



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2012 - Nº 3.743

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

Portaria nº 318/2012-SAMP/DGP

Dispensa Oficial Superior da Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.057/1 GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA – Mat. 9490-1, da Função de Corregedor, a partir de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 23 de outubro de 2012.

Portaria nº 319/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

SUMÁRIO

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	02
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
ADAPEC	27
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	30
DETRAN	30
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	35
FUNDAÇÃO CULTURAL	36
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	37
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	38
NATURATINS	38
IPEM	46
RURALTINS	46
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.241/1 FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO – Mat. 588598-1, de Responder pela Função de Chefe de Seção do Estado-Maior - PM/2, a partir de 23 de outubro de 2012;

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.815/1 UZIMAEEL DA CRUZ LIMA – Mat. 18961-8, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/2, a partir de 23 de outubro de 2012.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 23 de outubro de 2012.

Portaria nº 320/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, Port. nº 042 de 03 de agosto de 2009, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.245/1 HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR – Mat. 588636-8, da Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/6, a partir de 24 de outubro de 2012;

Art. 2º DISPENSAR a MAJ QOE RG 04.640/1 ROSINEI SANTANA CREMASCO – Mat. 834734-4, de Responder pela Função de Chefe de Seção do Estado-Maior - PM/5, a partir de 24 de outubro de 2012;

Art. 3º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.245/1 HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR – Mat. 588636-8, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/5, a partir de 24 de outubro de 2012;

Art. 4º DESIGNAR a MAJ QOE RG 04.640/1 ROSINEI SANTANA CREMASCO – Mat. 834734-4, para Responder pela Assessoria de Gestão Pública e Qualidade - AGESP, a partir de 24 de outubro de 2012;

Art. 5º DESIGNAR o MAJ QOE RG 04.237/1 MARCO TÚLIO DA SILVA BONI – Mat. 819576-5, para Responder pela Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/6, a partir de 24 de outubro de 2012, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 24 de outubro de 2012.

Portaria nº 322/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, III, letra h, item 2; art. 107, IV; art. 118, II, arts. 124, 125, II da Lei 2.578 e;

Considerando o Laudo Médico da Junta Militar Central de Saúde – JMCS, que considerou o Policial Militar incapaz definitivamente ao Serviço Policial Militar (SPM), por ser portador no momento, de patologia que incapacita o exercício de suas atividades, adquirida durante o serviço ativo;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB QPPM RG 04.409/3 RONALDO DA SILVA SIMAS, Mat. 834559-7, do 1º BPM, com data retroativa a 10 de setembro de 2012, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua Reforma no Diário Oficial do Estado, ficando Adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 25 de outubro de 2012.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor NIVALDO MENDONÇA DA PAIXÃO, matrícula nº 686450-3, suspensas pela Portaria nº 164, de 19 de outubro de 2010, publicada no D.O.E. Nº 3.245, de 25/10/2010, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 12/11/2012 a 26/11/2012.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004.3845.000175

CONTRATO Nº: 62/2004

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e Desenvolvimento Agrário

CONTRATADO (A): Magna Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2004

OBJETO: referente a elaboração dos projetos e execução dos serviços de gerenciamento relativos à implantação das obras da área piloto de irrigação de 5.000 há (cinco mil hectares) do sistema de aproveitamento hidroagrícola do Rio Manoel Alves, localizado no município de Dianópolis - TO.

VALOR DO CONTRATO 'PI': R\$ 10.069.168,53 (dez milhões sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 64ª à 67ª MEDIÇÃO: R\$ 132.036,72 (cento e trinta e dois mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 15/10/2012

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607100511280000

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTES DE RECURSOS: 0100001429 e 0225001429

ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante
Rodrigo da Silva Gazen – Representante da Contratada.

DISPENSA Nº 038/2012

PROCESSO Nº: 2012 3300 000414

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ASSUNTO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASETINS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 30, § 4º, inc. I, do Decreto nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: J CAMARA & IRMAOS S/A, no valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), com fundamento contido no inc. III art. 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justifica a contratação mediante proposta única devido à inviabilidade de competição, notória especialização da empresa e serviço de natureza singular, não causando assim nenhum prejuízo a administração pública estadual.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas aos 25 dias do mês de Outubro 2012.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

ERRATA

CONTRATO nº 067/2012

Processo Administrativo nº 2012.3300.000289

Contratante: Secretaria da Agricultura da Pecuária e do Abastecimento Agrário –SEAGRO

Contratada: Precisa Assessoria de Comunicação Ltda.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, inc. II, Lei n. 8.666/93)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) câmeras fotográficas digitais – marca/modelo: Nikom D 3100 c/ lentes 18-55mm e 02 (dois) flashes externos para tender a demanda na produção de imagens para alimentar o site da SEAGRO, do Governo do Estado e atender as solicitações da imprensa em geral, pelo prazo de 03 (três) meses, até que o processo de licitação para a aquisição dos equipamentos se finalize.

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS: O preço locação dos equipamentos será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, cuja validade será de 12 (doze) meses. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas neste termo.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS: O preço locação dos equipamentos será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, cuja validade será de 03 (três) meses. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas neste termo.

Palmas – TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

Ruiter Luiz Andrade Pádua
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 4.540, de 20 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMAOS S/A, referente aquisição de 17.000 (dezesete mil) revistas pedagógicas com o tema: "Desafios da Educação Contemporânea: perspectivas e compromissos", destinados aos Professores da Educação Básica, Gestores e Técnicos da Rede Estadual de Ensino, como parte da formação continuada da 5ª Edição do Congresso Pensar, no Tocantins, no período de 22 a 25 de agosto de 2012.

Considerando o Parecer nº. 638/2012, de 20 de julho de 2012, da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação acima citada,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº. 265/2012 de 13 de agosto de 2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº. 1.601/2012 de 20 de agosto de 2012, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMAOS S/A, referente aquisição de 17.000 (dezesete mil) revistas pedagógicas com o tema: "Desafios da Educação Contemporânea: perspectivas e compromissos", destinadas aos Professores da Educação Básica, Gestores e Técnicos da Rede Estadual de Ensino, como parte da formação continuada da 5ª Edição do Congresso Pensar no Tocantins, no período de 22 a 25 de agosto de 2012, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de revistas pedagógicas, nos termos do Processo Administrativo nº 2012/2700/003762, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.32, fonte 0214.

NOME DA EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0001-23	R\$ 144.670,00

PORTARIA-SEDUC Nº 4.543, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora BRANDINARODRIGUES DOSSANTOS, matrícula nº 863079-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2012, em substituição ao servidor ADEBALDO PEREIRA, matrícula nº 264431-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual "Dom Alano", no Município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.544, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, matrícula nº 848470-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2012, em substituição à servidora SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 818210-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D' abreu, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.545, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora KEYSILA MONTEIRO FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 854897-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2012, em substituição à servidora SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 818210-8, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio João D' abreu, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.546, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 893305-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2012, em substituição ao servidor ADEBALDO PEREIRA, matrícula nº 264431-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual "Dom Alano", no Município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.547, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor VINÍCIUS LACERDA SALERA, matrícula nº 857113-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2012, em substituição à servidora SIMONE LETICIA SANTIN, matrícula nº 894184-0, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.548, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor VINÍCIUS LACERDA SALERA, matrícula nº 857113-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 04 a 30 de junho de 2012, em substituição à servidora SIMONE LETICIA SANTIN, matrícula nº 894184-0, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.551, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 836652-7, Professora Normalista, para ministrar 84 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.552, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor CARLOS AUGUSTO ARAÚJO REIS, matrícula nº 901259-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.553, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIZABETH AIRES LEITE, matrícula nº 658235-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.554, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 889777-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor OSVALDO BARBOSA SILVA, matrícula nº 133183-3, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.555, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELZA MARIA ARAÚJO REIS, matrícula nº 61700-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 06 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.556, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora EUZILENE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 843607-0, Professora da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 01 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora ROSILENE CHAVES GUIMARÃES GARCIAS, matrícula nº 268038-6, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.557, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor GERVACI GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 834065-0, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2012, em substituição à servidora TEREZINA CARLOS FREIRE, matrícula nº 147362-0, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.558, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora LUZIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 836458-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 63 horas aulas mensais, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2012, em substituição à servidora TEREZINA CARLOS FREIRE, matrícula nº 147362-0, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.559, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA IZABEL BARBOSA CHAVES, matrícula nº 114065-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 01 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora ROSILENE CHAVES GUIMARÃES GARCIAS, matrícula nº 268038-6, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.560, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 857095-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2012, em substituição à servidora TEREZINA CARLOS FREIRE, matrícula nº 147362-0, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.561, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 826971-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2012, em substituição à servidora SUELI EVANGELISTA MACHADO, matrícula nº 567981-8, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.562, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ROSÁRIA BARBOSA REIS, matrícula nº 140910-7, Professora Normalista, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 832846-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.563, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor EMERSON FELIX FERNANDES, matrícula nº 824628-9, Professor da Educação Básica, na Coordenadoria de Currículo e Formação do Ensino Médio, no Município de Palmas, a partir de 01 de outubro de 2012, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.564, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor SANDRO CUNHA CAMPOS, matrícula nº 891919-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2012, em substituição à servidora EVANICE MATOS GOMES, matrícula nº 658057-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.565, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS, matrícula nº 0000891123-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 30 de novembro de 2012, em substituição à servidora LIDIANE ALVES VIEIRA, matrícula nº 847585-7, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.566, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 902206-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 30 de novembro de 2012, em substituição à servidora LIDIANE ALVES VIEIRA, matrícula nº 847585-7, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.567, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor GILBERTO SOARES MARTINS, matrícula nº 837117-2, Analista em Tecnologia da Informação, no período de 22 de outubro a 10 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2010 a 09 de setembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1534, de 31 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.568, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JOSE MARIA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 83984-1, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 15 a 29 de outubro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2847, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.569, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora RITINHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 536121-4, Professora da Educação Básica, no período de 15 a 29 de outubro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 14 de junho de 2011 a 13 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2856, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.570, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARLEY MACHADO PARREIRA LABRE, matrícula nº 707279-1, Assistente Administrativa, no período de 15 a 29 de outubro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2010 a 27 de novembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2.217, de 08 de dezembro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.571, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELENICE FIGUEIRAS SILVA, matrícula nº 59412-1, Professora da Educação Básica, no período de 20 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 22 de maio de 2011 a 21 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2771, de 29 de junho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.572, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula nº 852225-1, Professor da Educação Básica, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1305, de 11 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.573, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROMAO PEREIRA NERI, matrícula nº 707791-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Superintendente de Informação e Tecnologia da Educação, CPC-IV, durante o período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012, em substituição ao seu titular JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula 852225-1, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.574, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ESTHER RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 823958-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar do Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, Nível VII ao VIII, FCE-5, município de Rio da Conceição, de 12 de setembro de 2012 a 26 de outubro de 2013, em substituição à sua titular EUNIZE RODRIGUES DE FRANÇA SILVA, matrícula 64246-1, que se encontra afastada por licença médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.575, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIALINDORACI SARAIVA SOBRAL, matrícula nº 830263-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Coordenadora de Ensino Especial, CPC-I, durante o período de 15 a 29 de outubro de 2012, em substituição à sua titular MARIA INES GUTIERREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 414050-8, que usufruirá férias no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.576, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 569925-8, Professora Normalista, para responder pela função de Coordenador de Fiscalização de Recursos Descentralizados, CPC-V, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2012, em substituição à sua titular STELAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA, matrícula nº 296139-3, que se encontra afastada por concessão de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.577, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § I, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIADAGLORIAMOURAFONSECA, matrícula nº 844857-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CPC-IV, durante o período de 29 de outubro a 19 de novembro de 2012, em substituição ao seu titular PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula 882357-0, que usufruirá férias, bem como, no mesmo período, ausentar-se-á do serviço, com base no art. 111, III, "a", da Lei Estadual 1.818/07.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.578, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 4.387, de 08 de outubro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.732, de 11 de outubro de 2012, que determinou a fruição das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 568503-6, Professora da Educação Básica, a seguir:

PORTARIA-SEDUC Nº 4.578, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 4.387, de 08 de outubro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.732, de 11 de outubro de 2012, que determinou a fruição das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 568503-6, Professora da Educação Básica, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
de 1º a 15 de outubro de 2012	de 02 a 15 de outubro de 2012

PORTARIA-SEDUC Nº 4.579, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 4.379, de 28 de setembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.727, de 03 de outubro de 2012, que suspendeu a fruição das férias legais da servidora ADRIANA DA COSTA PEREIRAAGUIAR, matrícula nº 830364-9, Professora da Educação Básica, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
de 16 a 30 de julho de 2012	de 12 a 26 de setembro de 2012
de 20 de junho de 2010 a 19 de junho de 2011	de 20 de junho de 2011 a 19 de junho de 2012

PORTARIA-SEDUC Nº 4.580, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula nº 90001535-7, Professora da Educação Básica, no Gabinete do Secretário, no Município de Palmas, a partir de 01 de outubro de 2012, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.617, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 4055, de 11 de setembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.715, de 17 de setembro de 2012, que removeu a servidora RUTH AIRES DIAS TELES, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 1º de fevereiro de 2012	31 de julho de 2012

PORTARIA-SEDUC Nº 4.618, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora LUCI CALIXTO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 89850-3, Professora da Educação Básica, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 24 de junho de 2011 a 23 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2874, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.619, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora LENITA VIANA DA COSTA, matrícula nº 821470-1, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de novembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 12 de junho de 2011 a 11 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3143, de 31 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.620, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora IVETI DA SILVA BACRI, matrícula nº 833493-5, Professora da Educação Básica, no período de 19 de novembro a 13 de dezembro de 2012, relativa ao período aquisitivo de 03 de julho de 2010 a 02 de julho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2516, de 28 de junho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.621, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora VANUSA SALES BASTOS, matrícula nº 820134-0, Professora da Educação Básica, no período de 10 a 25 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 846, de 07 de julho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.622, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLARA RITA ALVES BRAGA, matrícula nº 8425281, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.623, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Lagoa da Confusão, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, o servidor DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8751731, com lotação no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, para o Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.624, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de outubro de 2012, a servidora ELIZANGELA DIAS FERREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8915989, com lotação no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.625, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAIMUNDA COSTA DA SILVA, matrícula nº 2908743, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Marianópolis do Tocantins, para o Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no município de Marianópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.626, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 824959-8, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Palmas, a partir de 08 de outubro de 2012, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.627, de 13 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 06 a 15 de julho de 2012 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso a população, dentre estes professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, que produzirá 01 (uma) palestra/show com a dupla "Pedro e Kauan", no dia 14 de julho de 2012 em Palmas-TO, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT, conforme justificativa de fls. 05 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/003699;

Considerando o Parecer nº. 701/2012, de 13 de julho de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação das despesas acima citada; e

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de produção de show musical, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/003699, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0214.

NOME	CPF	VALOR
UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	12.560.474/0001-77	R\$ 30.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 4.644, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 401/2012, aprovado no dia 28 de setembro de 2012; resolve:

I – CREDENCIAR o Colégio Supremo, localizada em Palmas Capital, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e o ensino médio, curso Médio Básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.645, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 402/2012, aprovado no dia 28 de setembro de 2012; resolve:

I – CREDENCIAR o Colégio Dom Bosco Júnior Sul, localizada em Palmas Capital, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.646, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 405/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Centro Educacional Zeferino Pereira da Silva, situado em Santa Maria do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.647, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 406/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de dois anos, a Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, situado em Combinado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.648, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 407/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o ensino médio, Curso Médio Básico, ofertado na Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso, situada em Pedro Afonso – TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.649, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 408/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso, situada em Pedro Afonso – TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.650, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 409/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados na Escola Municipal Santo Antônio da Cachoeira, situada em Itaguatins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.651, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 410/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado na Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso, situada em Pedro Afonso.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.652, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 411/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino médio, Curso Médio Básico, ofertado no Colégio Nossa Senhora da Conceição, situado em Wanderlândia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.653, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 412/2012; de 28 de setembro de 2012; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Cora Coralina, situada no Povoado Olho D'Água, no município de Luzinópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.654, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 93, de 18 de junho de 2010, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 177/2011, aprovado no dia 17 de junho de 2011, resolve:

I – Retificar o inciso II da Portaria 1.111, de 18 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. nº 3. 451, de 23 de agosto de 2011, para:

Onde se lê: “retroativos ao dia 1º de agosto de 2009”.

Leia-se: “retroativos ao dia 1º de janeiro de 2009”.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.655, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 215/2012, aprovado no dia 23 de março de 2012, resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria 1.513, de 03 de maio de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.626 de 11 de maio de 2012, para:

Onde se lê: “CREDENCIAR o Colégio Específico, situado em Palmas, Capital, para oferecer o ensino médio, curso Médio Básico, em regime de Tempo Integral”.

Leia-se: “CREDENCIAR o Colégio Específico, situado em Palmas, Capital, para oferecer o ensino médio, curso Médio Básico”.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.656, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 93/2010; de 18 de junho de 2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 209/2012; aprovado no dia 23 de março de 2012; resolve:

I – Retificar a PORTARIA-SEDUC nº 1.514, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial de nº 3.626, de 11 de maio de 2012, para:

Onde se lê: CREDENCIAR o Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado no município de Augustinópolis, para oferecer cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

Leia-se: CREDENCIAR, por um período de cinco anos o Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado no município de Augustinópolis, para oferecer cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.657, de 26 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 251/2012, de 27 de abril 2012, resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria nº 1.821, de 05 de junho de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.650, de 15 de junho de 2012, para:

Onde se lê: RECONHECER pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos finais e o ensino médio, curso Médio Básico, oferecidos pelo Colégio Estadual Jardim Paulista, situado em Araguaína.

Leia-se: RENOVAR pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e o ensino médio, curso Médio Básico, oferecidos pelo Colégio Estadual Jardim Paulista, situado em Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.658, de 26 de outubro 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 93/2010, de 18 de junho de 2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 290/2012; aprovado no dia 25 de maio de 2012; resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria nº 3.112, de 27 de julho de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.691, de 13 de agosto de 2012, para:

Onde se lê: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertado no Colégio Bernardo Sayão, situado em Bernardo Sayão.

Leia-se: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertado no Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado em Bernardo Sayão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 083/2011.

PROCESSO Nº: 2011/2700/001575

TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: CTP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor e o prazo do Instrumento de Contrato nº 083/2011, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de laboratório básico, com área total de 543,35 m², na Escola Estadual Manoel Vicente de Souza, localizada em Augustinópolis-TO, Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, conforme especificações constantes do Edital que lhe deu origem e seus anexos.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: Fica Aditivado o valor contratual de R\$ 73.225,83 (Setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondendo o percentual de 17,17% do valor inicial do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte 0225 e 0214.

DATA DA ASSINATURA: aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; EUGÊNIO LOPES SOUZA – Representante da contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

Republicar por Incorreção

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, modalidade PROEJA e aprova o Plano de Curso, da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 081/2003, e tendo em vista o Parecer nº 183/2011, exarado no Processo nº 2010/2700/001680.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, modalidade PROEJA, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em Palmas, Capital.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, modalidade PROEJA, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2009.

Cicinato Mendes da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico – Colégio Supremo, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 403/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004503;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Supremo, em Taquaralto, Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Cicinato Mendes da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e convalida estudos realizados em 2011 – Colégio Dom Bosco Junior Sul, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 404/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004607;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado no Colégio Dom Bosco Junior Sul, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do mencionado Colégio no ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Cicinato Mendes da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Marista, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 413/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005857;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Marista, situado em Palmas, Capital; com vigência exclusiva para o exercício letivo de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especificamente a Resolução nº 65, de 29 de fevereiro de 2012.

Cicinato Mendes da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a Estrutura Curricular do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra – SEDUC, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 414/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/004285;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, Ensino Fundamental, anos finais, com qualificação profissional em Produção Rural Familiar, conforme proposta da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular a que se refere o *caput* deste artigo integra o projeto de curso aprovado pela Resolução CEE – TO nº 92/2011, e vigora retroativamente a partir do dia 19 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Cicinato Mendes da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, Colégio Jean Piaget, Alvorada – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 415/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/001197;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Colégio Jean Piaget, situado em Alvorada, neste Estado, como se especifica a seguir:

- I - uma para o primeiro ano; e
- II - uma para os anos 3º, 4º e 5º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Cicinato Mendes da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Batista Getsêmani, Palmas – Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 417/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/002157;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Batista Getsêmani, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Cicinato Mendes da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, de 24 de Outubro de 2012**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1, 9.2, 10.1, 10.2, 11.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 18.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 29 de Outubro de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, de 24 de Outubro de 2012

Grupo: CEREAIS				
Subgrupo: ARROZ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	55,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	75,33	00032/2012 29/10/2012
9.1.41	T	ARROZ A GRANEL - T	1082,50	00032/2012 29/10/2012
9.1.43	KG	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30kg	72,17	00032/2012 29/10/2012
9.1.43	KG	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Saco de 60 KG	75,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.44	KG	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30kg	37,84	00032/2012 29/10/2012
9.1.44	KG	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Saco de 60 KG	59,38	00032/2012 29/10/2012
9.1.45	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	63,23	00032/2012 29/10/2012
9.1.45	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	64,53	00032/2012 29/10/2012
9.1.45	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	54,81	00032/2012 29/10/2012
9.1.45	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	38,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.45	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	39,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.46	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	99,67	00032/2012 29/10/2012
9.1.46	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	86,82	00032/2012 29/10/2012
9.1.46	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	71,63	00032/2012 29/10/2012
9.1.46	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	56,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.46	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	70,50	00032/2012 29/10/2012
9.1.47	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	67,79	00032/2012 29/10/2012
9.1.47	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	57,79	00032/2012 29/10/2012
9.1.47	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	55,66	00032/2012 29/10/2012
9.1.48	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	99,73	00032/2012 29/10/2012
9.1.48	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	96,70	00032/2012 29/10/2012
9.1.48	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	90,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.48	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	80,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.48	KG	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	52,00	00032/2012 29/10/2012
9.1.49	KG	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	40,17	00032/2012 29/10/2012
9.1.49	KG	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	50,17	00032/2012 29/10/2012
9.1.49	KG	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	44,50	00032/2012 29/10/2012
9.1.49	KG	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	29,50	00032/2012 29/10/2012
Grupo: CEREAIS				
Subgrupo: MILHO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
9.2.1	SC	MILHO - DEBULHADO SC 50 kg	30,65	00032/2012 29/10/2012
9.2.1	SC	MILHO - DEBULHADO SC Saco de 60 KG	38,13	00032/2012 29/10/2012
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO 50 kg	26,33	00032/2012 29/10/2012
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO Saco de 60 KG	34,87	00032/2012 29/10/2012
9.2.9	T	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	530,33	00032/2012 29/10/2012
Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS				
Subgrupo: AMIDOS E FECULAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
10.1.1	KG	FÉCULA DE MANDIOCA	2,77	00032/2012 29/10/2012
10.1.2	KG	POLVILHO AZÉDO	5,03	00032/2012 29/10/2012
10.1.3	KG	POLVILHO	2,71	00032/2012 29/10/2012
Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS				
Subgrupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
10.2.2	SC	FARINHA DE MANDIOCA - 60 KG	136,95	00032/2012 29/10/2012
10.2.3	SC	FARINHA DE PUBA - SC	164,45	00032/2012 29/10/2012
10.2.14	SC	QUIRELA DE ARROZ - 60 KG	30,88	00032/2012 29/10/2012
10.2.34	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM-DOMÉSTICO COM FERMENTO INTEGRAL	3,13	00032/2012 29/10/2012
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 1	2,98	00032/2012 29/10/2012
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 2	2,45	00032/2012 29/10/2012
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO INTEGRAL	2,31	00032/2012 29/10/2012
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 1	47,94	00032/2012 29/10/2012
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 2	34,01	00032/2012 29/10/2012
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG INTEGRAL	54,00	00032/2012 29/10/2012
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	106,71	00032/2012 29/10/2012
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	92,43	00032/2012 29/10/2012
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	106,60	00032/2012 29/10/2012
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 1	3,17	00032/2012 29/10/2012
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 2	2,24	00032/2012 29/10/2012
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO INTEGRAL	2,79	00032/2012 29/10/2012
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	98,67	00032/2012 29/10/2012
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	90,00	00032/2012 29/10/2012
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	107,81	00032/2012 29/10/2012
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: GRÃOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.1.1	KG	SOJA COMERCIAL KG	0,96	00032/2012 29/10/2012
11.1.2	SC	SOJA COMERCIAL Saco de 60 KG	60,42	00032/2012 29/10/2012
11.1.3	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	1,62	00032/2012 29/10/2012
11.1.4	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	80,00	00032/2012 29/10/2012
11.1.10	T	SOJA A GRANEL - T	959,55	00032/2012 29/10/2012

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.3.5	T	CANA PARA RAÇÃO	70,00	00032/2012 29/10/2012
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.4.1	UN	AMÊNDOA DE BABAÇU	1,58	00032/2012 29/10/2012
11.4.2	KG	ANDROPOGON	5,40	00032/2012 29/10/2012
11.4.3	KG	ANDROPOGON - COM IMPUREZA	4,13	00032/2012 29/10/2012
11.4.4	KG	ANDROPOGON - COM TERRA	4,21	00032/2012 29/10/2012
11.4.5	KG	BRACHIARIA BRIZANTA	8,56	00032/2012 29/10/2012
11.4.6	KG	BRACHIARIA BRIZANTA - COM IMPUREZA	8,02	00032/2012 29/10/2012
11.4.7	KG	BRACHIARIA BRIZANTA - COM TERRA	7,63	00032/2012 29/10/2012
11.4.8	KG	BRACHIARIA HUMIDÍCULA - (QUICUÍO)	26,57	00032/2012 29/10/2012
11.4.9	KG	BRACHIARIA HUMIDÍCULA - COM IMPUREZA	20,92	00032/2012 29/10/2012
11.4.10	KG	BRACHIARIA HUMIDÍCULA - COM TERRA	30,28	00032/2012 29/10/2012
11.4.13	KG	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA	2,12	00032/2012 29/10/2012
11.4.14	SC	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA - 60 KG	109,00	00032/2012 29/10/2012
11.4.15	KG	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA	2,15	00032/2012 29/10/2012
11.4.16	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	90,00	00032/2012 29/10/2012
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: ALGODÃO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.5.1	@	ALGODÃO - EM CAROÇO - TIPO 5	21,60	00032/2012 29/10/2012
11.5.2	@	ALGODÃO - EM CAROÇO - TIPO 6	18,00	00032/2012 29/10/2012
11.5.3	@	ALGODÃO - EM PLUMA - ABAIXO DO PADRÃO	47,30	00032/2012 29/10/2012
11.5.4	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 4	57,20	00032/2012 29/10/2012
11.5.5	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 5	56,10	00032/2012 29/10/2012
11.5.6	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 6	55,00	00032/2012 29/10/2012
11.5.7	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 7	51,70	00032/2012 29/10/2012
11.5.8	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 8	48,40	00032/2012 29/10/2012
11.5.9	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 9	47,30	00032/2012 29/10/2012
11.5.10	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	1,00	00032/2012 29/10/2012
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: FEIJÃO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
11.6.1	SC	FEIJÃO AMARELO 60 KG	208,67	00032/2012 29/10/2012
11.6.3	SC	FEIJÃO CARIOQUINHA 60 KG	201,01	00032/2012 29/10/2012
11.6.4	SC	FEIJÃO CAUPI - 60 KG	95,00	00032/2012 29/10/2012
11.6.5	KG	FEIJÃO CAUPI - 1 KG	4,68	00032/2012 29/10/2012
11.6.6	SC	FEIJÃO CAUPI SEMPRE VERDE - 60 KG	152,89	00032/2012 29/10/2012
11.6.7	SC	FEIJÃO CAUPI BRANCO FRADINHO - 60 KG	127,13	00032/2012 29/10/2012
11.6.8	SC	FEIJÃO CAUPI BR - 17 - 60 KG	105,00	00032/2012 29/10/2012
11.6.11	SC	FEIJÃO PRETO 60 KG	208,61	00032/2012 29/10/2012
11.6.12	SC	FEIJÃO ROXO 60 KG	265,00	00032/2012 29/10/2012
Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA				
Subgrupo: ACUCARES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL - KG Pacote com 1kg	2,02	00032/2012 29/10/2012
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL - KG Pacote com 2 kg	3,47	00032/2012 29/10/2012
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL - KG Pacote com 5kg	8,86	00032/2012 29/10/2012
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL - KG Fardo com 30kg	51,12	00032/2012 29/10/2012
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL - KG Saco 60 Kg para Reembalar em Pacotes de 2 Kg	85,95	00032/2012 29/10/2012
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	2,92	00032/2012 29/10/2012
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	3,34	00032/2012 29/10/2012
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	11,30	00032/2012 29/10/2012
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	35,10	00032/2012 29/10/2012
18.1.3	KG	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g	5,02	00032/2012 29/10/2012
18.1.3	KG	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 1 kg	10,08	00032/2012 29/10/2012
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
CEREAIS				
ARROZ				
Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)				
Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)				
Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)				
AP - (abaixo de 40% de inteiro)				
Fardo com 30kg				
Saco de 60 KG				
TIPO 1				
TIPO 2				
TIPO 3				
TIPO 4				
TIPO 5				
CEREAIS				
MILHO				
50 kg				
Saco de 60 KG				
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS				
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM				
TIPO 1				
TIPO 2				
INTEGRAL				
SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
GRÃOS				
Saco de 60 KG				
AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA				
ACUCARES				
Pacote com 1kg				
Pacote com 2 kg				
Pacote com 5kg				
Fardo com 30kg				
Pacote com 500g				
Pacote com 500 g				
Pacote com 1 kg				
Pacote com 5 kg				
Fardo com 10 kg				
Pacote com 1 kg				
Saco 60 Kg para Reembalar em Pacotes de 2 Kg				

ATO DECLARATÓRIO Nº 305, de 08 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500747, formalizado pelo representante legal da entidade denominada SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, com sede na Qd. 104, Sul, Rua SE, 03, Lt. 29, Edifício Armando Monteiro Neto, 3º Andar, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433.0001-46, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 364/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo destinado ao uso de instituição de educação ou de assistência social:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	HONDA/CG 125 FAN	MVZ4659	854809368	03.777.433/0001-46
02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWC4928	882375598	03.777.433/0001-46
03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWA9682	882375946	03.777.433/0001-46
04	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWB7363	882374885	03.777.433/0001-46
05	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MWC1647	882567616	03.777.433/0001-46
06	HONDA/CG 150 TITAN ES	MVY2514	849263301	03.777.433/0001-46
07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWC4918	882375210	03.777.433/0001-46
08	FORD/FIESTA FLEX	MWF0582	912241667	03.777.433/0001-46
09	FORD/FIESTA FLEX	MWF5483	913165255	03.777.433/0001-46
10	FORD/CARGO 815	JGJ7385	831554711	03.777.433/0001-46
11	VW/KM ALFA 8000	MWS6380	879555831	03.777.433/0001-46
12	I/FOR TRANSIT 350L BUS	MWT9441	132934060	03.777.433/0001-46
13	I/FOR TRANSIT 350L BUS	MWT6482	166627526	03.777.433/0001-46
14	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWC0987	233946748	03.777.433/0001-46
15	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWC1047	233954562	03.777.433/0001-46
16	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWC1007	236842404	03.777.433/0001-46
17	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MXC7309	347744850	03.777.433/0001-46
18	MARCOPOLO/VOLARE TCA. ON	MWO3096	342425498	03.777.433/0003-08
19	MARCOPOLO/VOLARE TCA. ON	MWM8056	340765577	03.777.433/0002-27
20	MARCOPOLO/VOLARE TCA. ON	MWO3046	342436724	03.777.433/0004-99

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 324, de 30 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6080/500043, formalizado pela representante da instituição denominada PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA, com sede na Praça da Catedral, s/nº, centro, município de Cristalândia - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.432.426/0001-87, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 396/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo destinado ao uso de instituição de educação ou de assistência social:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	VW/POLO 1.6	MXG7861	199098255	01.432.426/0001-87
02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MXB6721	196353963	01.432.426/0001-87
03	FIAT/UNO MILLE WAY 1.4	MWS6825	335144829	01.432.426/0001-87
04	FOR/KA FLEX	NLI7632	129877360	01.432.426/0001-87
05	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MXG9571	199163030	01.432.426/0001-87
06	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	MVX7540	729066711	01.432.426/0001-87
07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MWH0602	300219679	01.432.426/0001-87

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 446, de 06 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/501507, formalizado pela representante da instituição denominada INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES com sede na Qd. 106, Sul, Alameda 02, Lote 30, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.060.046/0008-72, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 474/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo destinado ao uso de instituição de educação ou de assistência social: HONDA/FIT EX FLEX, PLACA MXE3012, RENAVAM 212805924, ANO FAB/MOD 2010/2010;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 451, de 27 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7130/500019 formalizado pelo Sr. JOSÉ VICENTE DOS SANTOS TUNES, residente e domiciliado no PC Liberato R. Santana, Lote 21, Novo Horizonte, Dianópolis - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 380.956.700-06, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 530/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/GOL 1.6, POWER, PLACA JFW9452, RENAVAM 799243612, ANO FAB/MOD 2003/2003;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 452, de 12 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/501020, formalizado pelo representante legal da entidade denominada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com sede na Qd. 201, Norte, LO 04, conj. 03, Lt 03 e 04, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-30, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 479/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo destinado ao uso de instituição de educação ou de assistência social:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	MWR0805	333829026	03.711.932/0001-30
02	FORD RANGER XL 13P	MW13565	929952774	03.711.932/0001-30

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 465, de 26 de junho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7270500144, formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA, residente e domiciliado na Rua 20, Aurenly III, Qd 116, Lote 25, Palmas – TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 149.191.681-87, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 529/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE, PLACA MWV7854, RENAVAL 184004772, ANO FAB/MOD 2009/2010;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 559, de 09 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7130/500137, formalizado pelo Sr. JOSÉ HAMILTON DIAS DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Turquesa, Qd. 13, Lt. 04, nº 60, Setor Nova cidade IV em Dianópolis - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 851.731.501-49, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 627/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 125 FAN. PLACA MWY0158, RENAVAL 122660030, ANO FAB/MOD 2008/2008;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 560, de 09 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7130/500054, formalizado pelo Sr. JOSÉ ADÃO JUREMA NUNES, residente e domiciliado na Rua Voltaire Aires Cavalcante, Setor Novo Horizonte em Dianópolis - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 794.166.161-68, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 628/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, PLACA MVV3657, RENAVAL 808071629, ANO FAB/MOD 2003/2003;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 561, de 09 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7130/500075, formalizado pelo Sr. JAILDO SOUSA NUNES, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, nº 84, centro, Dianópolis - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 560.437.591-87, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 629/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo VW/GOL 1.0, PLACA MWM8457, RENAVAL 867968001, ANO FAB/MOD 2005/2006 (veículo arrendado ao Sr. JAILDO SOUSA NUNES pelo BFB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.425.008/0001-02);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 562, de 09 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/501857, formalizado pelo Sr. ERY SILVIO DOS PASSOS, residente e domiciliado na Rua 05, nº 116, Bairro São João, Araguaína - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 844.914.851-00, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 630/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PLACA MWW8317, RENAVAM 259241415, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 563, de 12 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/501138, formalizado pelo Sr. ELIEZER GONÇALVES LIMA, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 502, Bairro São Miguel, Araguaína - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 148.153.973-68, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 631/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo I/FIAT SIENA EL FLEX, PLACA MXF6177, RENAVAM 368779289, ANO FAB/MOD 2011/2012;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 564, de 10 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/501591, formalizado pelo Sr. DOMINGOS MARTINS MONTELO, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 795, Setor São João, Araguaína - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 117.451.001-30, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 632/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/UNO WAY 1.4, PLACA MWW8317, RENAVAM 258060735, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 565, de 10 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6930/500063 formalizado pelo Sr. CÍCERO SOARES DA SILVA, residente e domiciliado na Ave. B, nº 356, centro, Jaú - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 159.469.321-87, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 633/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo GM/PRISMA MAXX, PLACA MWU9548, RENAVAM 129513849, ANO FAB/MOD 2009/2009;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 566, de 12 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/501683 formalizado pelo Sr. ALEIXO DA CRUZ BRITO, residente e domiciliado na Ave. Goiânia, nº 165, Bairro Jardim Esplanada, Araguaína - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 081.461.601-15, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 634/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA MXC1797, RENAVAM 986548499, ANO FAB/MOD 2008/2008 (arrendado ao interessado pelo BFB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ/MF nº 43.425.008/0001-02);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 568, de 11 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6860/500400, formalizado pelo Sr. VINICIUS LACERDA SALERA, residente e domiciliado na Rua Figueiredo de Aguiar nº 1181, centro, Gurupi - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 044.662.286-98, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 637/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo veículo FIAT/LINEA LX 1.8, PLACA MWM9558, RENAVAL 271409592, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 569, de 16 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6860/500382, formalizado pelo Sr. TELMICIO ALVES PEREIRA, residente e domiciliado na Rua VS 02 nº 124, Setor Vale do Sol, Gurupi - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 070.819.011-15, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 638/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, PLACA NHE4267, RENAVAL 922123233, ANO FAB/MOD 2007/2007;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 570, de 16 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/501050 formalizado pelo Sr. FRANCISCO GILBERTO AIRES DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Qd. 307, Norte, Al. 21, casa 76, Palmas - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 896.671.823-04, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 639/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, PLACA MWW4817, RENAVAL 157467791, ANO FAB/MOD 2009/2010;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 571, de 13 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500918 formalizado pelo Sr. CARLOS FERREIRA COSTA, residente e domiciliado na Qd. 406, Norte, Alameda 14, nº 60, Setor Norte, Palmas - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 021.513.901-10, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 640/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN MIXED, PLACA MXC3657, RENAVAL 143805576, ANO FAB/MOD 2009/2009;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 572, de 16 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/501538, formalizado pelo Sr. ADAIR PEREIRA CARDOSO, residente e domiciliado na Qd. 303, Norte, Alameda 24, Lote 03, Palmas - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 372.250.731-68, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 641/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWQ4637, RENAVAL 253033616, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 573, de 13 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6860/500671, formalizado pelo Sr. BRASIL DA ROCHA SANTOS, residente e domiciliado na Rua A3, Qd. 01, Lt. 29, Praça das Acacias, Gurupi - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 484.906.281-49, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 642/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo I/ FIAT SIENA EL FLEX, PLACA MWV8198, RENAVAL 413214087, ANO FAB/MOD 2011/2012;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 582, de 18 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6260/500059, formalizado pelo Sr. VENANCIO TELES DE CARVALHO, residente e domiciliado na Ave. Guaraí s/nº, centro, Colméia - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 892.649.591-49, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 636/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWN8699, RENAVAL 273664689, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 621, de 24 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6010/500555, formalizado pelo Sr. FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR, residente e domiciliado na Ave. Bernardo Sayão nº 1556, centro, Paraíso do Tocantins - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 799.425.801-82, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 695/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 2.0, PLACA CTJ0154, RENAVAL 733075738, ANO FAB/MOD 2000/2000;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 622, de 24 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/501540, formalizado pelo Sr. JOSÉ JANIO DOS SANTOS CARVALHO residente e domiciliado na Qd. 210, Sul, Al. 03, Lote 24, Palmas - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 344.393.403-00, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 696/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, PLACA MXB5668, RENAVAL 173008984, ANO FAB/MOD 2009/2010;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 623, de 24 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/501573, formalizado pelo Sr. JAILCO TELES GOMES, residente e domiciliado na Qd 1004, Sul, Alameda 06, Lt 30, Palmas - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 111.435.507-06, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 697/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 SURF, PLACA MWL3537, RENAVAL 252481526, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 624, de 25 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6270/500082, formalizado pelo Sr. ANTONIO NETO CARDOSO VASCONCELOS, residente e domiciliado na Rua 01 nº 1790 em Guarai - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 772.293.041-72, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 698/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA MWR4123, RENAVAL 138828920, ANO FAB/MOD 2008/2008;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 627, de 26 de julho de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7270/500366, formalizado pelo representante legal da empresa VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.994/0001-00, sediada no seguinte endereço: Rua 24-B, Lotes 4/24, Quadra 73, Loteamento Jardim Aurenly III em Palmas – TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VII, Lei nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 701/2012.

DECLARA:

1. A isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2012 para estes veículos destinados ao transporte coletivo urbano marca/modelo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO FAB/MOD
01	VW/MPOLLO SENIOR ON	MXD1631	197216668	2009/2010
02	VW/MPOLLO SENIOR ON	MXD1741	196731160	2009/2010
03	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1671	197225993	2009/2010
04	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1521	196772125	2009/2010
05	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1501	197202810	2009/2010
06	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1541	196773075	2009/2010
07	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1571	197214800	2009/2010
08	VW/MPOLLO TORINO U	MXD3961	197431437	2009/2010
09	VW/MPOLLO TORINO U	MXD3981	197433910	2009/2010
10	VW/MPOLLO TORINO U	MXD4011	197435440	2009/2010
11	VW/MPOLLO TORINO U	MXD3951	197431100	2009/2010
12	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1711	197228925	2010/2010
13	VW/MPOLLO TORINO U	MXD4071	197439160	2010/2010
14	VW/MPOLLO TORINO U	MXD4051	197437397	2010/2010
15	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1701	197227511	2010/2010
16	VW/MPOLLO TORINO U	MXD1511	197207995	2010/2010
17	VW/MPOLLO TORINO U	MXD4061	197222331	2010/2010
18	VW/MPOLLO TORINO U	MXD4041	197436919	2010/2010

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 633, de 01 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6860/500789, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO PIRES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Nº 511, Vila Íris em Gurupi - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 243.440.601-72, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 707/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo GM/CORSA SEDAN PREMIUM, PLACA MWI6147, RENAVAL 250927934, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 644, de 06 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6670/500705 formalizado pelo Sr. ORLANDO MARTINS DO AMARAL, residente e domiciliado na Rua Dr. Corinto, nº 1.300, centro, em Colinas do Tocantins – TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.181.141-68, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 747/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI FLEX, PLACA MXD7457, RENAVAL 358073499, ANO FAB/MOD 2011/2012;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 645, de 07 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/502242, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO REIS MARINHO, residente e domiciliado na Rua Comburui, 1116, Setor Itaipu, Araguaína - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 389.185.101-44, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 748/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA MWW0667, RENAVAL 154206776, ANO FAB/MOD 2009/2009;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 694, de 14 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/502250, formalizado pela Sra. NAIR RIBEIRO DE SOUSA, residente e domiciliada na Qd. 208 Norte, Al. 18, QI 11, Lt. 09, Palmas - TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.476.401-06, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 754/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo RENAULT/SCENIC EXP 1616V, PLACA MWC0209, RENAVAL 867721170, ANO FAB/MOD 2005/2005;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 695, de 14 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/502228, formalizado pela Sra. DEURIMAR CORTÊS DA ROCHA, residente e domiciliada na Qd. 106 Sul, Al. 14, Lt 28, Palmas -TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.321.791-72, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 755/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo VW/GOLF 2.0 SPORTLINE, PLACA MXF 6607, RENAVAL 369305256, ANO FAB/MOD 2011/2012;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 696, de 15 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/502191, formalizado pelo Sr. ANTÔNIO NETO PEREIRA GOMES, residente e domiciliado na Qd. 503 Norte, Al. 05, QI 03, Lote 02, em Palmas - TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.403.641-95, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 756/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX, PLACAMXF7107, RENAVAL 370255836, ANO FAB/MOD 2011/2012;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 697, de 15 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7270/500493, formalizado pelo Sr. IVAN ALVES ATAIDE, residente e domiciliado na Qd. 03, Rua 01, Lote 02, Bairro Taquaralto em Palmas – TO, inscrito RG nº 192.167 SSP/GO e no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 533.082.201-72, na conformidade com o art. 71, Inciso XIV da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 757/2012.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do ônibus ou microônibus destinado ao transporte de escolares para o veículo marca/ modelo I/KIA BESTA 12P GS, PLACAKEB9020, RENAVAL 744667950, ANO FAB/MOD 2000/2001;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 701, de 16 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6210/500049, formalizado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no Largo Santos Dumont, 341, centro, Couto Magalhães - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.252.797/0001-30, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 802/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente aos veículos:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	VW/GOL 1.0 GIV	MWW7976	381195821	11.252.797/0001-30

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 702, de 21 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/9540/501477, formalizado pelo representante do SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS AUTONOMOS DE ARAGUAÍNA - SINDMOTO, com sede na Rua 2 de abril, nº 257, bairro São João, Araguaína - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.177.412/0001-27, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 803/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO/CPF
01	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	MVT4009	268885010	RAPHAEL COSTA PIRES 730.345.921-91
02	YAMAHA/YBR 125K	MWD1569	882825941	SEBASTIÃO DA SILVA NETO 441.525.901-49
03	HONDA/CG150 JOB	MWR9789	969890400	ELOISIO PINTO DA SILVA 136.497.011-20
04	HONDA/CG 125 FAN	MWT7199	113658320	SILVAN COELHO PEREIRA 365.193.162-53
05	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWM3909	953083470	JARMES B. DE OLIVEIRA 846.116.771-68
06	YAMAHA/YBR 125K	MWA9379	867183667	ARLINDO FILHO S. BRITO 466.950.793-15
07	HONDA/CG 125 FAN	MWC5769	879684445	GILSON ALVES DE MELO 450.407.021-91
08	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWF0429	894960504	MANOEL S. DA COSTA NETO 216.852.405-00
09	HONDA/CG 150 TITAN ESI	MWQ0619	278857400	RAIMUNDO N. SANTANA ROSA/263.638.791-91
10	HONDA/CG 150 TITAN ESI	MXB6379	186755937	ROBERTO DIAS FERNANDES 835.267.731-49
11	YAMAHA/YBR 125K	MWK5789	940497603	ANTONIO DE ARAÚJO LIMA 590.063.822-72
12	YAMAHA/YBR 125K	MWJ2039	928971937	GEDEON G. DE SOUSA 847.138.361-68
13	YAMAHA/YBR 125E	MVW9768	832070912	JOSÉ G. DOS SANTOS 571.897.142-00

14	HONDA/CG 150 TITAN ES	MXV6768	839021801	JOÃO P. CAVALCANTE 940.776.061-87
15	YAMAHA/FACTOR YBR 125K	MWC4218	259884642	ILARIO PRIMO ARAÚJO 169.366.471-20
16	YAMAHA/YBR 125K	MWJ7058	919832210	EDIVALDO G. DE SOUSA 762.543.301-30
17	HONDA/CG 150 FAN ESI	MXB1009	181294575	EDIMAR B. DA SILVA 870.890.171-68
18	HONDA/CG 150 FAN ESI	MVT7139	270865144	EDILSON ALVES MARTINS 760.790.821-87
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWL5739	947983694	NATAL FREIRES DA SILVA 767.861.531-00
20	YAMAHA/YBR 125K	MWN9220	835038483	ANTONIO S. DE SOUSA 909.476.301-04
21	HONDA/CG 150 FAN	MWR1300	859174590	JOSÉ RITA G. DA SILVA 388.737.701-00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWS0210	873599934	ALDECI DA S. FERREIRA
23	HONDA/CG 125 FAN	MWC9559	881733687	ONERIO GONÇALVES DIAS 008.659.041-38
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	KJZ7049	839536330	ARIOVALDO A. FEITOSA 005.166.171-33

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 703, de 21 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6040/500715, formalizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - SINDICICLO, com sede na Qd. 104 Sul, Av. LO 03, Lotes 01 a 10, Centro Comercial Wilson Vaz, sala 303, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.378.436/0001-07, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 804/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO/CPF
01	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWU1639	971318751	DELZIMAR F. DE OLIVEIRA 941.881.811-68
02	HONDA/CG 125 FAN KS	MWY7259	157966825	ANTONIO FREIRE DA SILVA 006.490.361-31
03	HONDA/CG 125 FAN KS	MWY1939	153210184	ERNANDO DA SILVA MATOS 874.009.015-91
04	HONDA/CG 125 FAN KS	MWZ6940	190625031	GILVAN C. DOS S. MEDRADO 585.436.351-87
05	HONDA/CG 125 FAN KS	MWP1409	960560360	JOSÉ LUIS V. MARINHO 475.279.193-53
06	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MWZ4150	168841762	OSMAN V. M. DUARTE 634.027.261-49
07	HONDA/CG 125 FAN	MWG3709	903352648	HILTON PEREIRA DE SOUSA 929.052.771-49
08	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	MWO3969	274390736	REINALDO ALVES MIRANDA 012.673.681-28
09	HONDA/CG150 TITAN KS	MXG4740	191067105	SELDO SOUZA SILVA 813.124.661-20

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 704, de 22 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/7270/500478, formalizado pela EXATA TRANSPORTES LTDA, residente e domiciliado na Ave Belo Horizonte, Quadra 13, Lote 16, Palmas – TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CNPJ/MF sob o nº 12.552.291/0001-00, na conformidade com o art. 71, Inciso XIV da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 805/2012.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do ônibus ou microônibus destinado ao transporte de escolares para os veículos:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO FAB/MOD
01	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVY4740	731614097	1999/1999
02	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVY4730	731611870	1999/1999
03	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVY4750	731615808	1999/1999
04	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVR1116	739996266	2000/2000
05	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVR1126	739996592	2000/2000
06	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVR1136	739996886	2000/2000
07	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVR1146	739997165	2000/2000
08	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MVR1156	739997491	2000/2000
09	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MXA1150	748612297	2000/2000
10	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MXA1120	748608095	2000/2000
11	M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	MXA1940	748799516	2000/2000

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 706, de 23 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6140/500688, formalizado pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO, com sede na Rua Joaquim Pereira, nº 656, centro, Porto Nacional - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.060.046/0005-20, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 807/2012.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marco/modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA MWL0296, RENAVAM 337747040, ANO FAB/MOD 2011/2012;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 709, de 27 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6990/500290, formalizado pelo Sr. EDILBERTO ALMEIDA BARROS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1761, centro, Miracema do Tocantins - TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 527.573.901-04, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 810/2012.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2012, para a propriedade do veículo marca/modelo WEEKEND STILE, PLACA KDG5909, RENAVAM 704624060, ANO FAB/MOD 1998/1998;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 717, de 31 de agosto de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2012/6250/500182, formalizado pela empresa ELETORÁPIDO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrição estadual nº 29.342.468-3, CNPJ/MF nº 05.587.716/0001-50, com sede na Ave. João Damasceno de Sá, 1813, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 818/2012.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/NXR125 BROS ES, PLACA MVU9713, RENAVAM 802341314, ANO FAB/MOD 2003/2003, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração refere-se aos valores equivalentes a 01/12 avos, relativo ao exercício de 2011 e; 12/12 avos referente ao exercício de 2012;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2012

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), da lavratura dos autos de infração e a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17 Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO (R\$)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	A G M CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA	29.377.513-3	2012/001124	1.100,00	02/2012
02	A ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA	29.089.080-2	2012/002040	3.400,00	03/A 12/2011 E 01 A 07/2012
03	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	29.391.205-0	2012/001109	1.100,00	02/2012
04	COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA – COOTAQUARA	29.426.690-9	2012/001119	1.100,00	02/2011
05	COMÉRCIO ATACADISTA GAUCHO VERDURAS LTD – ME	29.433.581-1	2012/001127	1.100,00	02/2012
06	ECOLOGICIA ASSESSORIA LTDA	29.343.002-0	2012/001104	1.100,00	02/2012
07	FILIPPE DE JESUS CRISTOVÃO – ME	29.406.211-4	2012/002081	500,00	01/2009, 01/20210 E 01/2011
08	G. M. DE ANDRADE-CONFECÇÕES-ME	29.069.678-0	2012/002497	2.000,00	08 A 12/2007, 01 E 02/2008, 02 A 12/2009 E 01/2010
09	IND COM DE PROD. ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA	29.436.225-8	2012/001126	1.100,00	02/2012
10	J C COMÉRCIO DE MÁRMORE E GRANITOS LTDA	29.421.904-8	2012/001118	1.100,00	02/2012
11	J M CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA	29.420.433-4	2012/001117	1.100,00	02/2012
12	MODELO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA	29.355.963-5	2012/002554	700,00	01/2007, 01/2008, 01/2009, 01/2010 E 01/2011
13	RECIPAL – RECICLAGEM PALMAS LTDA	29.380.167-3	2012/002555	400,00	01/2008, 01/2009 E 01/2010
14	RIBEIRO & COIMBRA LTDA	29.416.124-4	2012/002305	500,00	01 A 07/2012
15	VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	29.061.432-5	2012/001727	1.597,73	2011
16	V G S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	29.421.543-3	2012/001082	200,00	01/2011
17	V G S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	29.421.543-3	2012/001217	2.100,00	02/2011 E 02/2012

Palmas - TO, 10 de outubro de 2012.

Vilmar Carlos Rodrigues
Chefe de Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 21/2012

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Autos a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO (R\$)	PERÍODO
01	EMPREENDEER CONSTRUTORA LTDA	29.066.490-0	2012/7270/500538	IDNR	656,64	01 e 04/2007
02	R R REZENDE	29.067.395-0	2012/7270/500590	IDNR	572,76	09, 10 E 12/2007 E 10/2008
03	SANDRELY FERRAZ FERREIRA	29.067.914-1	2012/7270/500567	IDNR	807,89	02 E 06/2012

Palmas – TO, 10 de outubro de 2012.

Vilmar Carlos Rodrigues
Chefe de Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2012

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17 Lotes 01 a 07 e 14 a 20 – Shopping da Cidadania - Taquaralto, Palmas-TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO (R\$)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	RECIPAL – RECICLAGEM PALMAS LTDA	29.380.167-3	2011/001666	6.400,00	02 07/2011, 02 A 12/2006, 02 A 12/2007, 02 A 12/2008 E 02 A 12/2010
02	MODELO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA	29.355.963-5	2011/001506	8.600,00	02 A 12/2006, 01 A 12/2007, 02 A 12/2008, 02 A 12/2010 E 02 A 06/2011

Palmas - TO, 10 de outubro de 2012.

Vilmar Carlos Rodrigues
Chefe de Agência

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA/SEHAB Nº 215, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, matrícula nº 832.401-8, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 077/2012, firmado com a empresa Construtora Construserv Ltda- ME, CNPJ nº 08.907.886/0001-63, cujo objeto é a construção de 224 unidades habitacionais e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais no Setor Taquari, em Palmas, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º Designar a servidora Paula Ruiz Franco de Carvalho, Assessora Especial, matrícula nº 873.921-8, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012 5101 000111
 CONTRATO Nº: Contrato nº 019/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas - SETURB
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de vales-transporte para atender servidores desta Secretaria da Habitação.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.122.1068.2343, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100.
 VALOR: Estimado de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2012
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário; José Antônio dos Santos Júnior (Presidente) e Gladstone Miquillito dos Santos (Tesoureiro) - Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 0373, de 13 de agosto de 2012.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGOP/DIOBRAS Nº 742/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil OSCAR DE SOUZA SÁ, matrícula nº 828730-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 047/2012, firmado com a empresa PMW Elétrica e Dados Ltda, referente à instalação de nobreaks, rede estabilizadora, montagem de rack's, conectorização e certificação de ponto de rede de informática, nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/07/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 481, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 469/2012 datada do dia 10/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.734, do dia 16/10/2012, no tocante ao número do Contrato, onde se lê: Contrato nº 258/2012; leia-se: Contrato nº 258/2008;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 16/10/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 482, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 403/2012, datada do dia 28/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.706, do dia 03/09/2012, no tocante ao número do Contrato, onde se lê: Contrato nº 013/2010; leia-se: Contrato nº 013/2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 03/09/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 483, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora CARLA LÚCIA DE MORAES PALHARES, matrícula nº 831381-4, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 431, Diário Oficial nº 3.716, referente ao período aquisitivo de: 01/02/2011 a 31/01/2012, a serem gozadas no período de 17/12/2012 a 15/01/2013, do referido benefício;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 17/12/2012;

PORTARIA/SEINFRA Nº 484, de 24 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 538/2012-RRGUA/ESC, resolve:

I – AUTORIZAR o servidor JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 329738-1, lotado na Residência Rodoviária de Guaraí, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, conduzir veículo oficial, para atender necessidade do serviço daquela Residência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 485, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, DE 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – REMOVER os servidores abaixo relacionados para atender a necessidade do setor, a partir desta data;

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA	880482-6	COORDENADORIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
ADRIANA COSTA LEAL	874859-4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADEUVALDO PEREIRA JORGE	696595-4	RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAI

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 486, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando RRGUA/SEINFRA Nº 498/2012 resolve:

I – DESIGNAR para responder pela Chefia de Recursos Humanos da Residência Rodoviária de Guaraí, sem acréscimos salariais, o servidor efetivo BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA TINE, matrícula nº: 8609923-3.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 487, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR o servidor CLÁUDIO MANOEL BARRETO VIEIRA, matrícula nº 816510-6, CREA nº 134621/D-TO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 114/2010, firmado com a empresa CSN ENGENHARIA LTDA, referente aos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na rodovia TO-454/455, trecho: Entroncamento TO-080 (km 22)/Entroncamento TO-255 (Porto Nacional), com 71,42 km de extensão, e, tendo como suplente o servidor JOÃO LEAL DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 325252-3, CREA nº 135789/D-TO;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 22/10/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 488, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e,

CONSIDERANDO que não foi apresentada a prestação de contas da final do convênio nº 024/2000;

CONSIDERANDO que, nos termos da art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1284/01, a Tomada de Contas Especial é a ação determinada pelo Tribunal de Contas ou autoridade competente ao órgão central de controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação vigente, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, resolve:

I – INSTAURAR Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores desta Secretaria, Heloisa Helena de Lira Aguiar Cunha, matrícula 329797-7, Cláudio Manoel Barreto Vieira, matrícula 816510-6 e Cláudio Gomes Dias, matrícula 697397-3, para, sob a presidência da primeira e os demais na condição de membros, realizarem os procedimentos necessários, para apurar nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, possíveis irregularidades com relação ao CONVÊNIO Nº 024/2000, Município de Crixás, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é a Pavimentação de 7.690m² na sede do município;

II – Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 489, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e,

CONSIDERANDO possíveis irregularidades devido ao não cumprimento do objeto do convênio;

CONSIDERANDO que, nos termos da art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1284/01, a Tomada de Contas Especial é a ação determinada pelo Tribunal de Contas ou autoridade competente ao órgão central de controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação vigente, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, resolve:

I – INSTAURAR Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores desta Secretaria, Magdala Lima Coelho Costa, matrícula 888532-0, Fernando Chaves Montelo Moreira, matrícula 824713-7 e Patrícia Wienkos, matrícula 895259-1, para, sob a presidência da primeira e os demais na condição de membros, realizarem os procedimentos necessários, para apurar nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, possíveis irregularidades com relação ao CONVÊNIO Nº 0200/2006, Município de Xambioá, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), cujo objeto é a Construção de Rede de Energia Elétrica Rural, para atender a Praia da Ilha de Campo no Rio Araguaia, com extensão de 11.211 metros, no município de Xambioá-TO;

II – Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à Construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, na Quadra 15, Setor Norte, Avenida São João com a Rua 4, no Estado do Tocantins., no município de ALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00212/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 067/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME.

Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 067/2011, referente à terceirização dos serviços de reprografia, plotagem e encadernação em espirais, para atender a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas, no Estado do Tocantins. Processo nº 2012/3700/000790.

Valor: R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais).

Funcional Programática: 37010.04.122.1070.2.377, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Rosana Ribeiro Lopes - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 079/2012.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais na Residência Rodoviária de Dianópolis, no Estado do Tocantins, referente ao Lote 06 da Concorrência nº 008/2011.

Modalidade: Concorrência nº 008/2011.

Processo nº 2011/3700/001045.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 9.198.956,03 (nove milhões cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Funcional Programática: 38980.26.782.1016.2.086, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins, Fundo Especial do Petróleo-FEP e Repasse do DETRAN.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Wilton José Machado - Representante da Contratada.

Contrato nº 080/2012.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: ELETRO HIDRO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, com 30 (trinta) metros de extensão, sobre o córrego Brejo Grande na Rodovia TO-030, trecho: Novo Acordo/ Santa Tereza, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 027/2012.

Processo nº 2012/3700/000736.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor: R\$ 1.185.514,74 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Funcional Programática: 38980.26.782.1016.2.234, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 0100, 235 e 240.

Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins, Fundo Especial do Petróleo – FEP e Repasse o DETRAN.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 021/2012 - REEDIÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pelas Portarias nºs 00120/2011, de 01/04/2011, 0613/2011, de 10/08/2011, 0337/2012, de 23/06/2012, torna público o resultado do Convite nº 021/2012 - REEDIÇÃO, conforme processo nº 2012/3700/000357, realizado as 15 (quinze) horas do dia 17 (dezessete) de outubro de 2012, em sua sede na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a aquisição de mobiliário para implantação do restaurante/lanchonete nas instalações da Secretaria da Infraestrutura- SEINFRA, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, pelo valor de R\$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais).

Palmas - TO, 22 de outubro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

(Replicado por incorreções)

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 268/2010.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA.

Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Readequação das planilhas originais com reflexo financeiro do Contrato nº 268/2010, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, da Rodovia TO-431, trecho: Guaraí/Povoado Beira Rio, com 64,31 km de extensão.

Valor: R\$ 9.582.889,77 (nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Funcional Programática: 37010.26.782.1016.1.158, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fontes: 0100 e 4219.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins e Governo Federal - BNDES.

Processo nº 2012/3700/000240.

Data da assinatura: 18 de outubro de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Luciene Silva Oliveira - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2012

**AQUISIÇÃO DE MAT. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(TOKEN E CERTIFICAÇÃO DIGITAL)**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.172/1301/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Data de Abertura: 09.11.2012, AS 14h30min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2012.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO – TO BOMBEIROS Nº 009/2012

**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E PERMANENTE
(CROSSOVER, LEG PRESS, BANCO ROSCA, ETC)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

REC. PRÓPRIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.013/1007/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO E PERMANENTE

Data: 09/11/2012, as 13h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212 4533, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, CEP: 77.001-002.

Palmas, 26 de outubro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 009/2012

**AQUISIÇÃO DE CONSUMO
(VASO SANITÁRIO, REJUNTE, ETC)**

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.075/4031/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

Data: 09/11/2012, as 17h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 063 3212 4533, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, CEP: 77.001-002.

Palmas, 25 de outubro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(MACACÃO, MÁSCARA CONTRA GASES E MÁSCARA RESPIRATÓRIA)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.079/3100/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 09.11.2012 ÀS 15h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 096/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(ABAFADORES, ÓCULOS, ALVO, ETC.)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.080/0903/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data: 12/11/2012, as 14h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº. 675, de 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 344, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital Otorrino de Palmas Ltda inscrita no CNPJ Nº. 00.971.756/0001-88, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 677, de 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 364, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda inscrita no CNPJ Nº. 02.667.487/0001-96, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 678, de 31 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 344, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital Otorrino de Palmas Ltda inscrita no CNPJ Nº. 00.971.756/0001-88, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário da Saúde

PROCESSO 2011.3055.002268

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011 (Defensoria Pública do Estado do Tocantins)

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato nº 207/2012 firmado com a empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda, às folhas 170, conforme Solicitação de Ação Corretiva nº 503/2012 oriundo do Núcleo Setorial de Controle Interno, às folhas 200, da forma abaixo descrita:

ONDE CONSTA:**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou enquanto durar a garantia do material adquirido.

PASSE A CONSTAR:**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato tem vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

Palmas, 15 de outubro de 2012.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ANA ORLINDA FLEURY CURADO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2012

PROCESSO: 2012/3055/001193
 CONTRATO: 192/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Oliveira e Cia Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços
 VALOR TOTAL: R\$ 3.383,00 (Três mil trezentos e oitenta e três reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4139
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 248
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2011
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
 P/ CONTRATANTE
 Oliveira e Cia Ltda
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2012

PROCESSO: 2012/3055/001654
 CONTRATO: 233/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ortopedia Brasil Ltda.
 OBJETO: Aquisição de meios auxiliares de locomoção
 VALOR TOTAL: R\$ 19.635,00 (Dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 250
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 233/2010
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
 P/ CONTRATANTE
 Ortopedia Brasil Ltda
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2012

PROCESSO: 2012/3055/002034
 CONTRATO: 235/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas
 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4051
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 102
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
 P/ CONTRATANTE
 Ícone Viagens e Eventos Ltda
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2012

PROCESSO: 2012/3055/001921
 CONTRATO: 248/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4139
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 248
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz
 P/ CONTRATANTE
 Ícone Viagens e Eventos Ltda
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2012

PROCESSO: 2012/3055/001740
 CONTRATO: 253/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: J. Câmara & Irmãos S/A
 OBJETO: Aquisição de assinatura anual de periódico jornalístico impresso
 VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.131.1034.4091
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9 Fonte: 102
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Ato Motivado nº 0389/2012
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 Fátima Regina de Souza Campos Roriz
 Divino Rodrigues Carneiro
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2012

PROCESSO: 2012/3055/001117
 CONTRATO: 224/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: NP- Eventos e Serviços LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa NP- Eventos e Serviços LTDA especializada, tendo como finalidade a utilização da ferramenta de pesquisa e comparação de preços.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.9 Fonte: 102
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Ato Motivado nº 0351/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 NP- Eventos e Serviços LTDA
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2012

PROCESSO: 2012/3055/001968
 CONTRATO: 251/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4139
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3 Fonte: 248
 MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 015/2012
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93;
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 Ícone Viagens e Eventos LTDA
 P/ CONTRATADA.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
 DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO
 DE APERFEIÇOAMENTO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS**

O Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº 815, de 17 de setembro de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de Instrutores do Curso de Aperfeiçoamento de Gestão por Competências, referentes ao Edital SESAU nº. 48, de 02 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, a saber:

VAGA	TITULAR
Instrutor	Carla Carvalho Martins

Palmas, 26 de outubro de 2012.

Henrique Ferreira Medici
 Presidente da Comissão

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS Nº 175, DE 30 DE JUNHO DE 2012.**

(Republicação por Incorreção)

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando que os prazos concedidos para a conclusão dos trabalhos de Tomadas de Contas Especial estão prestes a expirarem e ainda não foram concluídas tendo em vista a dilatação de prazos concedidos aos responsáveis para complementação de documentos, visando no intuito de configurar a ocorrência de dano ou não.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, os prazos concedidos para a conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, referentes às PORTARIA/SETAS nºs 128/2012, 077/2012, 078/2012, 079/2012, 080/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012, 121/2012, 124/2012 e 128/2012.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CEES – TO, Presidente, Vice – Presidente. Referente ao exercício de 2012/2014.

O Conselho Estadual de Economia solidária – CEE-TO, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2012, no uso da competência que lhe confere artigo 12, I da Lei nº. 2.493, de agosto de 2011;

Considerando que o Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, órgão colegiado de caráter deliberativo e de fiscalização, composto de vinte e um conselheiros, e suplentes em igual número, designados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para o mandato de dois anos, permitida uma recondução;

Considerando que o CEES – TO, no uso da competência que lhe confere artigo 13, da Lei nº. 2.493, de agosto de 2011; e composto da seguinte estrutura, I – Plenário; II – Mesa Diretora; III – Comitê Certificador; IV – Grupos de Trabalho; V – Câmaras Técnicas; VI – Secretária Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do CEES – TO, para compor o cargo de Presidente, a Conselheira Maria Luciane Albuquerque, representante titular da Secretaria do Trabalho e da Assistência - SETAS e para Vice – Presidente, Marcos Souza Silva, representante titular da Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão – COOPTER. Referente ao biênio de 2012/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 389, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 84/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.003135, firmado com a Senhora SUELI SILVA ALVES, CPF nº 942.924.101-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 82/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.003077, firmado com a Senhora KALLYANA MARIA DE ARAUJO NEVES DE LYRA VIEIRA, CPF nº 030.174.244-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 391, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 112/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.003077, firmado com o Senhor ISACIEL MILHOMEM BRITO, CPF nº 014.349.371-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FERRO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0159, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 259, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 52/2012, vinculado ao processo nº 2012.3443.002017, firmado com a Senhora BARBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO, CPF nº 030.698.891-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 404, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que todos os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 54/2011, vinculado ao processo nº 2012 3443 02707, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.31/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 887343-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor desta Agência, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL	ANO
832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	94,79	2005
832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	94,79	2006
832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	96,66	2007
832818-8	SANDRO MASCARENHAS NEVES	95,72	2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 406, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que todos os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KATIO DANIEL FEITOSA PRADO, matrícula funcional nº 905277-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 09/2012, vinculado ao processo nº 2012 3443 000442, firmado com a empresa AUTÊNCIA AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.161.924/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 407, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 89/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.003134, firmado com o Senhor LUIGUE SOARES BRANDÃO, CPF nº 006.508.131-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 408, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO, Fiscal Agropecuária, matrícula nº. 822691-1, da Delegacia Regional de Serviço de Palmas - TO, para a Delegacia Regional de Serviço de Taguatinga-TO, barreira fixa, a partir de 01/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 98/2010.

PROCESSO: Nº 2011.3443.002722.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 98/2010 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240

VIGÊNCIA: de 02/11/2012 até 01/11/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 89/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.003134.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: LUIGUE SOARES BRANDÃO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 626,81 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.521,72 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 17/11/2012 até 16/11/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

LUIGUE SOARES BRANDÃO

Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 52/2012.
 PROCESSO: N.º 2012.3443.002017
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: BARBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado Av. Araguaia, nº 341, Centro, na cidade de Pau D'Arco-TO.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/12/2012 a 30/11/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 BARBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO
 Proprietária do imóvel urbano.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 TURÍSTICO - ADTUR**

 Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)**
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 030/2012
 PROCESSO Nº: 2012 1093 000140
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama - TO
 VALOR: R\$ 55.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1093.23.695.1009.4271
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Fonte: 0104
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização do 49º Aniversário do município de Pindorama-TO
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/11/2012
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012
 SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico (Em exercício) e Marionisce Gaspar Ribeiro – Prefeita Municipal de Pindorama-TO.

DETRAN
 Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**
**PORTARIA DISPENSA Nº 1420/2012
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 2011 3247 000934
 OBJETO: Locação de Imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292, do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, à Locação do Imóvel situado à Avenida Manoel Brandão, lote nº 10, Qd. Nº 70, na cidade de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), referente aos 12 (doze) meses de aluguel em favor de José Pedro da Silva Filho, CPF nº 388.683.001-25, tendo em vista que o imóvel atende a contento as necessidades dessa Autarquia.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 2433, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) PARSONDAS MARTINS VIANA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 747211;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2443, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JESOLDO ALVES BENVINDO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 759617;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2444, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) NIVALDO BATISTA DIAS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 707165;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2445, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ODINEI RODRIGUES PEREIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 648807;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2451, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) RAIMUNDO DIAS DA SILVA JÚNIOR pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 738144;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2453, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) WALTERLOU COELHO DE SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 753572;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 753906;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2455, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JOELSON OLIVEIRA DE AMARIZ pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 778215;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA NETO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 728633;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2457, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) MARCELO PEREIRA GOVEIA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 707227;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2458, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) LUCAS HENRIQUE RIFFEL pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 707842;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2459, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) MARCODIONES DA SILVA OLIVEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 659023;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2460, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) MAICON LIMA VEIGA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 772526;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2464, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) ADRIANO ANTUNES MORAIS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 784821;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) VANDERLEI ALVES QUIXABA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 731737;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2466, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) WANDERSON PEREIRA GONÇALVES pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 738124;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) GUILHERME SANTOS DE LIMA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º743185;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2468, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) WILSON FERREIRA DA SILVA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º634788;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) EDILSON ANTÔNIO ALVES pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º775745;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2470, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do(a) condutor(a) JOSILAN SILVA SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N.º 736760;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DIR/CIRETRANS/Nº 2920/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Darciécio Saraiva Silva – Mat. 222536-3, Jesiel Nunes Alves – Mat. 827302-2, Vanderson Machado Correia – Mat. 832031-4, Neusa Maria Ferreira Furtado – Mat. 685941-1, para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito no Posto de Taquaralto - TO, no dia 24 de outubro de 2012, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 2922/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal do contrato que acompanhará os processos 2009 3247 000580 e 2010 3247 000435 relativo a convênios, para estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/97 – Repasse de Recurso de Infrações, SERGIANO REIS DA CONCEIÇÃO, matrícula 860156-9 – Chefe de Divisão de Arrecadação e como suplente a servidora MARIA LUCAS BATISTA VALADARES, matrícula 176958-8 – Analista Técnica-Administrativa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 dias de outubro de 2012.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 013/2012

PROCESSO: 2012.2030.000092 (CVZ 00242-12).

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

OUTORGADO: José Neuman Miranda Neiva.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para Apoiar a realização, no Estado do Tocantins, de congressos, simpósios, *workshops*, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, relacionados necessariamente à Ciência, Tecnologia e Inovação, que venham a ocorrer no segundo semestre de 2012, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 09/2012 e demais normas aplicáveis.

VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 19.571.1029.42800000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.

VIGÊNCIA: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término.

SIGNATÁRIOS: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: José Neuman Miranda Neiva.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 015/2012

PROCESSO: 2012.2030.000089 (CAE 00228 -12)

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

OUTORGADO: Felipe de Azevedo Marques.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para Apoiar a realização, no Estado do Tocantins, de congressos, simpósios, *workshops*, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, relacionados necessariamente à Ciência, Tecnologia e Inovação, que venham a ocorrer no segundo semestre de 2012, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 09/2012 e demais normas aplicáveis.

VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 19.571.1029.42800000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.

VIGÊNCIA: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término.

SIGNATÁRIOS: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: Felipe de Azevedo Marques.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO Nº 016/2012

PROCESSO: 2012.2030.000088 (CDS 00230-12).

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT.

OUTORGADO: Joelcy Pereira Tavares.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a pesquisadores de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento sediadas no Estado, para Apoiar a realização, no Estado do Tocantins, de congressos, simpósios, *workshops*, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, relacionados necessariamente à Ciência, Tecnologia e Inovação, que venham a ocorrer no segundo semestre de 2012, tudo em conformidade com o Edital FAPT nº 09/2012 e demais normas aplicáveis.

VALOR DO AUXÍLIO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 19.571.1029.42800000, elemento de despesa 3.3.3.90.20, fonte 0100.888888.

VIGÊNCIA: O Presente Termo de Outorga vigorará por até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, vedada a prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2012.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 60 (sessenta) dias após o término.

SIGNATÁRIOS: Pelo Outorgante: Andréa Noleto de Souza Stival – Presidente da FAPT; Pelo Outorgado: José Neuman Miranda Neiva.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 411, de 25 de setembro de 2012.

Republicada por incorreção

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que os preços dos produtos estão compatíveis com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Nancy Moura Ramos, portadora do CPF nº 265.298.821-20, para produção e fornecimento de 726 (setecentos e vinte e seis) porta copos em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocaninense, no valor total de R\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), nos termos do processo nº 2012.5471.000543.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 468, de 18 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO PALMAS HIP-HOP, inscrita no CNPJ nº 10.242.943/0001-84, para realização de oficina de teatro com o dançarino e coreógrafo, Professor Robson, durante a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 19 e 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000596.

Art. 2º referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 469, de 19 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com a Banda Soneto, durante a realização do evento "Cultura nos Bairros", em Palmas/TO, no dia 21 de outubro de 2012, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000598.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 471, de 18 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Rairivaldo Novaes Kos Araújo, inscrita no CNPJ nº 12.069.255/0001-90, para apresentação musical com o cantor Badinho e Banda, em evento cultural na Associação Beneficente Santa Edwiges, em Palmas/TO, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no dia 18 de outubro de 2012, nos termos do processo 2012 5471 000597.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 293/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000596

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Associação Palmas Hip Hop

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de dança com o dançarino e coreógrafo, Professor Robson, com carga horária de 16 horas aulas, durante a 3ª etapa do Circuito de Eventos Tradicionais do Estado, no município de Paraíso Tocantins, nos dias 19 e 20 de outubro deste ano, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, elemento de despesa 33.90.39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Marcos Antônio Silva (Contratada).

CONTRATO Nº: 294/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000586

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Empresa Elesbão Antônio Pinheiro da Silveira Junior ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show com o cantor Léo Pinheiro e Banda, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", em Paraíso-TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 20 de outubro de 2012.

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, elemento de despesa 33.90.39

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Elesbão Antônio Pinheiro da Silveira Junior (Contratada).

CONTRATO Nº: 295/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000590

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Associação dos Artistas Visuais do Tocantins – A AVISTO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de artes plásticas pela artista Elsa Jeanne, referente à 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 19 e 20 de outubro de 2012.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, elemento de despesa 33.90.39. 2012.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Cláudio Romário Montanari Antunes (Contratado).

CONTRATO Nº: 296/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000584

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Teixeira e Chagas Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show musical com o cantor Diomar Naves e Banda, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 20 de outubro de 2012.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, elemento de despesa 33.90.39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20/10/2012, data da última apresentação contratada pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 297/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000591

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina teatral com a artista Magna Silvia Pereira Carneiro com carga horária de 16 horas no segundo evento da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 19 e 20 de outubro.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.10284.288, elemento de despesa 33.90.39

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Magna Silvia Pereira Carneiro (Contratada).

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA Nº 075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 59 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 11, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cássio Roberto Leonel Peterka	CIC: 274.967.278-30
Endereço: Rua Rio Lontra, 445	Bairro: Setor Carajás
Cidade: Araguaína	CEP: 77809-100
Tel. Res.: (63) 8103-7484	Tel. Com.: (63) 3415-8300
Cargo/Função: Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	Matrícula: 894.454-7

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10.571.1021.4296	33.90.30	Mat. de Consumo	2.000,00
	33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Responsável 2: Katiane Rodrigues da Silva	CPF: 038.716.001-99
Endereço: Rua 30 nº 796 Q 25 Lt10	Bairro: vila norte
Cidade: Araguaína	CEP: 77.800-000
Tel. Res: (63) 3415-8300	tel.com.: (63) 9279-3135
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 900962-1

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO DE SOUZA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 200/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0214/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de informática, para atender esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, na aquisição de materiais de informática, 01 (uma) placa de vídeo NVIDIA (GPU) e 02 (dois) Adaptadores DVI I x Vga – DVI-I 24+5 Macho X Vga Fêmea no valor total de R\$ 452,99 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme consta dos autos do processo nº 2012.2034.000356, para a contratação:

Empresa individual Diego Fernando Fonseca Valente – ME, CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); e a,

Empresa POINTCOM Tecnologia e Comércio de Equipamentos para Informática LTDA. – EPP, CNPJ nº 03.403.247/0001-47, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

WAGNER COELHO DE SOUZA

Vice-Presidente da Fundação respondendo pela Presidência

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 548, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros responsáveis por implementar as disposições contidas na referida lei de acesso à informação no âmbito do Naturatins, designados na Portaria/Naturatins nº 492, de 18 de setembro de 2012, publicada no DOE nº 3718, de 20/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria/Naturatins nº 492, de 18/09/2012, para designar o servidor Ézio Alves Pereira- Chefe da Assessoria Técnica, em substituição ao servidor Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas-Vice Presidente do Naturatins, como o responsável para promover a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Instituto Natureza do Naturatins- NATURATINS.

Art. 2º Alterar também o art. 2º da suprarreferida Portaria para constituir o Grupo de Trabalho, com os seguintes servidores: Edvânia Peregrini da Silva Campos, Chefe da Assessoria de Comunicação; Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva-Inspetora de Recursos Naturais, lotada na Assessoria Técnica; Paulo de Tarso da Silva, Coordenador de Administração; Gustavo Setubal Nazareno, Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e Ancelmo Correia da Silva e Santos, Analista Técnico- Jurídico lotado na Assessoria Jurídica, sob a presidência da primeira e suplência da segunda.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria/Naturatins nº 492, de 18 de setembro de 2012, publicada no DOE nº 3718 de 20/09/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 549, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 845709-3, como Titular, e PAULO DE TARSO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 452793-3, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 035/2012, celebrado com a Empresa: TINS-SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº. 2011 4031 000014, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2012

PROCESSO Nº: 2011 4031 000014

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.

CONTRATADA: Tins – Soluções Corporativas Ltda.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário) para atender as necessidades deste Instituto. VALOR: 480.344,30 (Quatrocentos e oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 – 18542101041490000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0240

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras net Nº 030/2011.

VIGÊNCIA: 23/10/2012 a 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante- Zacarias Nunes Melo – Tins Soluções Corporativas Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 4588-2012-V
Compromitente: Wanderley Monteiro Araujo
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora das Graças
Município: Araguaia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°44'21,56" Longitude: 48°29'39"
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4213-2012-V
Compromissado: João Pereira de Sousa
Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jardim
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°4,28,51, " Longitudes: 48°48,45,,1,'
Área: APP: 7,6934 Reserva Legal: 13,2368
Área para regeneração: 2,7934 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4840-2012-V
Requerente: Buriti Agronegócios Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Município: Couto Magalhães - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,34,0,43 " Longitudes: 49°4,53, '
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4827-2011
Requerente: Volney Aquino Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista M - 3291
Município: Fátima - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,54,42, " Longitudes: 13°10,18,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4840-2012-V
Requerente: Buriti Agronegócios Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Município: Couto Magalhães - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,34,0,43 " Longitudes: 49°4,53, '
Área autorizada para Desmatamento: 570,3409 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4827-2011
Requerente: Volney Aquino Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista M - 3291
Município: Fátima - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,54,42, " Longitudes: 13°10,18,'
Área autorizada para Desmatamento: 165,7684 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 4840-2012-V
Requerente: Buriti Agronegócios Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Município: Couto de Magalhães - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,34,0,43 " Longitudes: 49°4,53,'
Área Autorizada: 570,3409 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 4827-2011
Requerente: Volney Aquino Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista M - 3291
Município: Fátima - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,54,42, " Longitudes: 13°10,18,'
Área Autorizada: 165,7684 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4545-2012-V
Requerente: Osvaldo da Silveira Junior e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Borba
Município: Pedro Afonso - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,21,38,99, " Longitudes: 47°59,7,,85,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 3413-2012-V
Requerente: Saneatins – Campanha de Saneamento do Tocantins
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista MAT 4357
Município: Araguaia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,54,42, " Longitudes: 13°10,18,'
Área autorizada para Desmatamento: 15,0314 ha.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4545-2012-V
Compromissado: Osvaldo da Silveira Junior e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Borba
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,21,38,99, " Longitudes: 47°59,7,,85,'
Área: APP: 16,2911 Reserva Legal: 125,5296
Área para regeneração: 10,7436 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 3413-2012-V
Compromissado: Saneatins – Campanha de Saneamento do Tocantins
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista MAT 4357
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,54,42, " Longitudes: 13°10,18,'
Área: APP: 9,4985 Reserva Legal: 29,6132
Área para regeneração: 18,7307 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4213-2012-V
Requerente: João Pereira de Sousa
Nome da Propriedade: Fazenda Bom Jardim
Município: Goianorte - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,4,28,51, " Longitudes: 48°48,45,,1,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3764-2008
Requerente: Kaio Aime Junqueira Comar
Nome da Propriedade: Fazenda Indiará
Município: Arapoema - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,38,33,53, " Longitudes: 48°59,1,65'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 3764-2008
Compromissado: Kaio Aime Junqueira Comar
Nome da Propriedade: Fazenda Indiará
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7° 38,33,53, “ Longitudes: 48°59,1,65’
Área: APP: 101,4916 Reserva Legal: 17,3609
Área para regeneração: 401,7752 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2789-2011
Requerente: Selino Bandeira dos Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Poção – LOTE 8/5
Município: Palmas- TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,14,7,03, “ Longitudes: 48°8,9’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 4845-2012-V
Compromitente: Antonio Cunha Castro Neto
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°16’1,3”Longitude: 48°44’51,35”
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 876-2007
Requerente: Natalício Slongo Junior
Nome da Propriedade: Cultivo de Arroz Irrigado M – 2032
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,24,4,14, “ Longitudes: 53°20,20,44’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 4617-2012-V
Compromitente: Maria Jose das Neves
Nome da Propriedade: Fazenda Araguaia
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°10’2,78”Longitude: 49°7’32,03”
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo (x) 03 anos () 04 anos () 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2712-2004
Requerente: Antonio Soares da Cruz
Nome da Propriedade: Fazenda Sertãozinho
Município: Itacaja - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,17,0,45, “ Longitudes: 49°39,0,42’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2712-2004
Compromissado: Antonio Soares da Cruz
Nome da Propriedade: Fazenda Sertãozinho
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,17,0,45, “ Longitudes: 49°39,0,42’
Área: APP: 83,9052 Reserva Legal: 237,3942
Área para regeneração:27,5548 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2773-2008
Requerente: Roberto Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Luiza Lote 59
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,44,18,7, “ Longitudes: 49°44,23,77’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4903-2012-V
Requerente: Pipes – Pedro Iran Pereira Espírito Santo
Nome da Propriedade: Chácara Mãe Guilhermina
Município: Araguacema - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 90°,25,1,17, “ Longitudes: 65°70,0,38,’
Área autorizada para Desmatamento: 0,075 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 274-2012
Requerente: Jose Pinto de Sousa
Nome da Propriedade: Fazenda Sitio Novo, M - 8731.
Município: Guaraí - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,37,44,22, “ Longitudes: 8°49,0,77’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 274-2012
Requerente: Jose Pinto de Sousa
Nome da Propriedade: Fazenda Sitio Novo, M - 8731.
Município: Guaraí - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,37,44,22, “ Longitudes: 8°49,0,77’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 880-2007
Requerente: Agropecuária Indústria e Comercio Barreira da Cruz
Nome da Propriedade: Cultivo de Arroz Irrigado M - 2419
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,31,0, “ Longitudes: 49°53,41,95’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4595-2012-V
Requerente: Roberto Aires Guimarães
Nome da Propriedade: Lote 20-A do Loteamento Santa Fe
Município: Palmas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,19,33, “ Longitudes: 42°14,58’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 878-2007
Requerente: Agropecuária Indústria e Comercio Barreira da Cruz
Nome da Propriedade: Cultivo de Arroz Irrigado M - 2025
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,30,20,09, “ Longitudes: 49°51,37,34’
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 878-2007
Compromissado: Agropecuária Indústria e Comercio Barreira da Cruz
Nome da Propriedade: Cultivo de Arroz Irrigado M - 2025
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,30,20,09, " Longitudes: 49°51,37,34'
Área: APP: 12,5956 Reserva Legal: 17,4337
Área para regeneração: 5,1418 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4766-2012-V
Requerente: Hevandro Basso e Bergamo
Nome da Propriedade: Fazenda Sitio Lazão
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,16,0,57, " Longitudes: 11°37,0,12'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 9 -1999
Requerente: Renato Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Tartaruga
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,49,34,9, " Longitudes: 49°45,19,51,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4763-2012-V
Requerente: J M Ouriques Participações Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda São Roque
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,37,0,52, " Longitudes: 47°17,0,27,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4763-2012-V
Requerente: J M Ouriques Participações Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda São Roque
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,37,0,52, " Longitudes: 47°17,0,27,'
Área autorizada para Desmatamento: 568,8575 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4482-2012-V
Requerente: Ângelo Crema Marzola Junior
Nome da Propriedade: Fazenda Maju I
Município: São Bento do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 3°,8,48,5, " Longitudes: 48°7,14,53,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1801-2012
Requerente: Jose Antonio de Mendonça
Nome da Propriedade: Chácara Paraíso II
Município: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,10,37,34, " Longitudes: 48°55,57,91,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4532-2012-V
Requerente: Pedro Ferreira Barros Neto
Nome da Propriedade: Fazenda Camaleão
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,39,0,09, " Longitudes: 48°52,0,08,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 133-2012
Requerente: Siegfried Epp
Nome da Propriedade: Fazenda Prata
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,31,50, " Longitudes: 47°7,9,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 133-2012
Requerente: Siegfried Epp
Nome da Propriedade: Fazenda Prata
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,31,50, " Longitudes: 47°7,9,'
Área autorizada para Desmatamento: 123,677 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 133-2012
Requerente: Siegfried Epp
Nome da Propriedade: Fazenda Prata
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,31,50, " Longitudes: 47°7,9,'
Área Autorizada: 122,7783 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 117-2012
Requerente: Siegfried Epp
Nome da Propriedade: Fazenda Barril
Município: Almas -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,5,13, " Longitudes: 11°32,19,'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 117-2012
Requerente: Siegfried Epp
Nome da Propriedade: Fazenda Barril
Município: Almas -TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,5,13, " Longitudes: 11°32,19,'
Área autorizada para Desmatamento: 97,358 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 117-2012
Requerente: Siegfried Epp
Nome da Propriedade: Fazenda Barril
Município: Almas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,5,13, " Longitudes: 11°32,19,'
Área Autorizada: 214,6351 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2700-2012-V
Requerente: João Rodrigues da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Divino Pai Eterno – Parte do Lote 72
Município: Miracema do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,49,0,11, " Longitudes: 9°43,0,17'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4104-2012-V
 Requerente: João Beuter Junior e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Triunfo – Lotes 04, 6B,06,09, 6 Remanescente, Fazenda Majolo e Novato Olivam
 Município: Santa Rosa do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,33,4,41, “ Longitudes: 48°5,51,62’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4104-2012-V
 Compromissado: João Beuter Junior e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Triunfo – Lotes 04, 6B,06,09, 6 Remanescente, Fazenda Majolo e Novato Olivam
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,33,4,41, “ Longitudes: 48°5,51,62’
 Área: APP: 79,8769 Reserva Legal: 439,5337
 Área para regeneração: 1,0295 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2707-2012-V
 Requerente: João Rodrigues da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Divino Pai Eterno – Lote 71 Parte
 Município: Miracema do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,43,0,17, “ Longitudes: 48°49,0,11’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2707-2012-V
 Compromissado: João Rodrigues da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Divino Pai Eterno – Lote 71 Parte
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,43,0,17, “ Longitudes: 48°49,0,11’
 Área: APP: 38,9298 Reserva Legal: 156,5813
 Área para regeneração: 23,4312 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2695-2012-V
 Requerente: João Rodrigues da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Verde – Parte do Lote 134
 Município: Miracema do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,49,0,11, “ Longitudes: 9°43,0117’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4596-2012-V
 Requerente: Roberto Aires Guimarães
 Nome da Propriedade: Fazenda Alcoviades
 Município: Lizarda - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,56,23, “ Longitudes: 47°6,20’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 253-2012
 Requerente: Jose Ribamar Alencar Nazareno e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Santa Tereza
 Município: Dois Irmãos do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,18,44,1 “ Longitudes: 49°4,2,33’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3045-2008
 Requerente: Egilson de Sousa Chaves
 Nome da Propriedade: Fazenda Barreiro
 Município: Darcinópolis - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°,15,41 “ Longitudes: 48°4,46,22’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4821-2012-V
 Requerente: GPI Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Nome da Propriedade: Partes Chácara 114 e 138
 Município: Gurupi - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,43,4,18, “ Longitudes: 49°6,25,56’
 Área autorizada para Desmatamento: 12,8664 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4454-2012-V
 Requerente: Juracy Gomes de Holanda
 Nome da Propriedade: Fazenda Taipoca
 Município: Gurupi - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,37,0,5, “ Longitudes: 48°52,0,08’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3072-2012-V
 Requerente: Edvaldo da Costa Bezerra
 Nome da Propriedade: Lote 02 Loteamento Monte Alegre Mat 377
 Município: Silvanópolis - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,51,0,46, “ Longitudes: 11°7,0,5’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 4843-2012-V
 Compromitente: Luiz Antonio Cunha Castro
 Nome da Propriedade: Fazenda Colônia
 Município: Araguaína - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°15’41,11”Longitude: 48°47’2,71””
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2705-2012-V
 Requerente: João Rodrigues da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Solta – Parte do Lote 134
 Município: Miracema do Tocantins - TO
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,42,0,41 “ Longitudes: 48°47,0,57’
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2705-2012-V
 Compromissado: João Rodrigues da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Solta – Parte do Lote 134
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,42,0,41 “ Longitudes: 48°47,0,57’
 Área: APP: 8,6286 Reserva Legal: 23,3321
 Área para regeneração: 14,4591 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2128-2005
Requerente: Roberto Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Luiza Kote 51 Remanescente
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,48,19,27 " Longitudes: 49°44,44,69'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2771-2008
Requerente: Roberto Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Luiza Lote 47
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,44,0,55 " Longitudes: 49°44,0,34'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2103-2012
Requerente: Espolio de Jose Ribamar Lima
Nome da Propriedade: Fazenda Pedrinha
Município: São Valério do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,5713 " Longitudes: 48°6,0,48'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2103-2012
Requerente: Espolio de Jose Ribamar Lima
Nome da Propriedade: São Valério do Tocantins - TO
Município: São Valério - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,5713 " Longitudes: 48°6,48'
Área autorizada para Desmatamento: 12,8664 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3366-2012-V
Requerente: Itacir Pithan Borges
Nome da Propriedade: Fazenda Poções
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,3741 " Longitudes: 11°27,3'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 3366-2012-V
Compromissado: Itacir Pithan Borges
Nome da Propriedade: Fazenda Poções
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,3741 " Longitudes: 11°27,3'
Área: APP: 28,411 Reserva Legal: 276,7993
Área para regeneração: 1,1338 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2759-2008
Requerente: Renato Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Tartaruga Lote 52-I
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,49'11 " Longitudes: 49°45,26,09'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 400-2012
Requerente: Itamar Coelho da Mota Souza
Nome da Propriedade: Fazenda Campo Novo
Município: Goianorte - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8°,55'54 " Longitudes: 49°9,31'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2900-2012-V
Requerente: Paulo Vargas Marinho
Nome da Propriedade: Fazenda Piaus I
Município: Sucupira - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,70,08 " Longitudes: 48°54,0,24'
Área autorizada para Desmatamento: 13,117 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2002-2012-V
Requerente: Paulo Vargas Marinho
Nome da Propriedade: Fazenda Piaus
Município: Sucupira - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,7'0,52 " Longitudes: 48°54,0,38'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4136-2009
Requerente: Helso Oliveira e Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Agropecuária Canaã
Município: Paraná - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,47'0,55 " Longitudes: 47°49,0,41'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 4136-2009
Requerente: Helso Oliveira e Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Agropecuária Canaã
Município: Paraná - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°,47'0,55 " Longitudes: 47°49,0,41'
Área autorizada para Desmatamento: 504,249 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 2371-2004
Requerente: Jerônimo Alexandre Alfaix Natario
Nome da Propriedade: Fazenda Rainha do rio Formoso Lote 25
Município: Formoso do Araguaia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,2,0,06 " Longitudes: 49°20,0,25'
Área Autorizada: 511,1230 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2974-2011
Requerente: João Fonseca Filho
Nome da Propriedade: Fazenda Maravilha
Município: Nova Rosalândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,29'20,41 " Longitudes: 48°58,22,18'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2129-2005
Requerente: Marília Giovanetti Pahim e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Luiza Lote 48
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,46'28,15 " Longitudes: 49°44,4,38'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4556-2009
Requerente: Isauro Gome Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Dona Amalia
Município: Darcinópolis - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°,42'0,18 " Longitudes: 41°46,0,23'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE
DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 4556-2009
Compromissado: Isauro Gome Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Dona Amalia
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°,42'0,18 " Longitudes: 41°46,0,23'
Área: APP: 42,9216 Reserva Legal: 165,0985
Área para regeneração: 17,7659 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE
DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 3330-2012-V
Compromissado: Demerval Martins Cunha Junior
Nome da Propriedade: Balneário Cachoeirinha
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,44'20,76 " Longitudes: 9°5,52,95'
Área: APP: 0,9399 Reserva Legal: 1,1317
Área para regeneração: 0,3229 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2974-2011
Requerente: João Fonseca Filho
Nome da Propriedade: Fazenda Maravilha
Município: Nova Rosalândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,29'20,41 " Longitudes: 48°58,22,18'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 5315-2011
Requerente: Espolio de Leontino Jose dos Santos
Nome da Propriedade: Fazenda São Bento
Município: Bom Jesus do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,1'16,27 " Longitudes: 47°55,18,31'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2974-2011
Requerente: João Fonseca Filho
Nome da Propriedade: F Fazenda Maravilha
Município: Nova Rosalândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,29'20,41 " Longitudes: 48°58,22,18'
Área autorizada para Desmatamento: 74,0002 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3608-2012-V
Requerente: Marilza Gomes da Silva e Outro
Nome da Propriedade: Lote 02- 03 Fazenda Aliança São Silvestre 1ª Etapa
Município: Palmas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,15'1,35 " Longitudes: 10°27,30,77'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2756-2008
Requerente: Renato Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Luiza Parte do Lote 46
Município: Lagoa da Confusão - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,42'51,81 " Longitudes: 49°46,7,78'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2770-2008
Requerente: Roberto Pahim Pinto
Nome da Propriedade: Fazenda Cantão Lote 31
Município: Pium - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,35'21,95 " Longitudes: 49°59,17,95'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2983-2012-V
Requerente: Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho
Nome da Propriedade: Chácara Abençoada
Município: Tocantinópolis - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°,19'57,05 " Longitudes: 47°28,21,34'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 543-2010
Requerente: Miguel Peixoto Barbosa e Marcia da Silva Peixoto dos Santos
Nome da Propriedade: Fazenda Rio Formoso
Município: Araguaçu - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 49°,30'6 " Longitudes: 12°31,44'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE
DANO AMBIENTAL - TECORDA**

Nº. Processo: 2983-2012-V
Compromissado: Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho
Nome da Propriedade: Chácara Abençoada
Coordenadas Geográfica: Latitude: 6°,19'57,05 " Longitudes: 47°28,21,34'
Área: APP: 0 Reserva Legal: 1,8926
Área para regeneração: 2,6079 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4739-2012-V
Requerente: Jose Ferreira de Araújo
Nome da Propriedade: Lote 60 do Loteamento Santa Fé
Município: Palmas - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,19'26,26 " Longitudes: 48°7,16,55'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3727-2012-V
Requerente: Rilke Guerreiro dos Reis
Nome da Propriedade: Chácara São João Mat 4559
Município: Dianópolis - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 46°,0'0,42 " Longitudes: 11°31,0,16'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3070-2012-V
Requerente: Marcos Santillo Garrido
Nome da Propriedade: Fazenda Estrela do Norte
Município: Natividade - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,25'2,82 " Longitudes: 47°39,57,45'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3330-2012-V
Requerente: Demerval Martins Cunha Junior
Nome da Propriedade: Balneário Cachoeirinha
Município: Barrolândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°,44'20,76 " Longitudes: 9°5,52,95'
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4256-2012-V
Requerente: Frigovale Norte Agropecuária Ltda
Nome da Propriedade: Lote 16 E17
Município: Ponte Alta do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,34'30 " Longitudes: 47°20,52 '
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 4256-2012-V
Compromissado: Frigovale Norte Agropecuária Ltda
Nome da Propriedade: Lote 16 E17
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,34'30" " Longitudes: 47°20,52' "
Área: APP: 16,49 Reserva Legal: 256,036
Área para regeneração: 0,0300 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 1473-2012
Requerente: Manoel de Paula Ribeiro
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Izabel
Município: Babaçulândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,18'35,23" " Longitudes: 48°3,40,2' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 1473-2012
Requerente: Manoel de Paula Ribeiro
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Izabel
Município: Babaçulândia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°,18'35,23" " Longitudes: 48°3,40,2' "
Área autorizada para Desmatamento: 12,582 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4259-2012-V
Requerente: Frigovale Norte Agropecuária Ltda
Nome da Propriedade: Lote 05 Loteamento Ponte Alta
Município: Ponte Alta do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,37'29," " Longitudes: 47°25,49' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 3913-2012-V
Requerente: Vera Lucia de Mendonça
Nome da Propriedade: Fazenda Miurici
Município: Novo Acordo - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 47°,39',04," " Longitudes: 10°6,0,57' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 577-2012
Requerente: Josimar Mendes de Brito
Nome da Propriedade: Chácara Manaiun – Josimar
Município: Pium - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,55'20,9" " Longitudes: 50°0,14,9' "
Área autorizada para Desmatamento: 3,3332 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 577-2012
Requerente: Josimar Mendes de Brito
Nome da Propriedade: Chácara Manaiun – Josimar
Município: Pium - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°,55'20,9" " Longitudes: 50°0,14,9' "
Área Autorizada: 3,3332 ha.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 3981-2012-V
Compromitente: Rodney Sanches Ogeda
Nome da Propriedade: Chácara Gamaleira
Município: Filadélfia - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 7°26'30,6" Longitude: 53°58'21,48""
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos () 04 anos (x) 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4264-2012-V
Requerente: Sebastião Martins Paulino
Nome da Propriedade: Fazenda Laranja
Município: Ponte Alta do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°,27',58,45" " Longitudes: 47°18,58,17' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2681-2012-V
Requerente: Marcelina Maria Benetti
Nome da Propriedade: Lote Único do Loteamento Cedro
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,31',53,92" " Longitudes: 48°8,49,89' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2686-2012-V
Requerente: Marcelina Maria Benetti
Nome da Propriedade: Fazenda Mutamba
Município: Natividade - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,26',50,69" " Longitudes: 47°34,11,17' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2684-2012-V
Requerente: Marcelina Maria Benetti
Nome da Propriedade: Lote 04 do Loteamento Cedro
Município: Santa Rosa do Tocantins - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,31',53,92" " Longitudes: 48°8,49,89' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4737-2012-V
Requerente: Frederico Pinto Cerqueira
Nome da Propriedade: Fazenda Brejo da Missa
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,33',0,56" " Longitudes: 49°0,0,22' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 2123-2012
Requerente: Renato Venâncio Oliveira Araújo
Nome da Propriedade: Fazenda Classe A
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,27',5" " Longitudes: 48°49,12, ' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2123-2012
Compromissado: Renato Venâncio Oliveira Araújo
Nome da Propriedade: Fazenda Classe A
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,27',5" " Longitudes: 48°49,12, ' "
Área: APP: 3,9605 Reserva Legal: 29,095
Área para regeneração: 1,1582 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4736-2012-V
Requerente: Aneirosina Pinto de Holanda
Nome da Propriedade: Fazenda Brejo da Missa
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°,33',0,56" " Longitudes: 49°0,0,03, ' "
Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 4693-2012-V
 Compromitente: Espólio de Margarida Bispo Pimentel
 Nome da Propriedade: Fazenda Algadiço
 Município: Peixe - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°55'0,27" Longitude: 48°30'0,28"
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos () 04 anos (x) 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4882-2012-V
 Requerente: Manoel Nascimento Ribeiro da Silva
 Nome da Propriedade: Lote 37- do Loteamento Mangues Gleba 01
 Município: Porto Nacional - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 48°38'13,21 " Longitudes: 10°36,48,62,
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nº. Processo: 4609-2012-V
 Requerente: Espólio de Antonio Ramos Filho
 Nome da Propriedade: Lote 03
 Município: Miracema do Tocantins
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°48'56,55 " Longitudes: 48°28,29,1, '
 Objeto: Regularização Ambiental da Propriedade Rural.

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/COMUNICADO DE PERÍCIA**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 25 de outubro de 2012.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº
SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	05.863.041/0001-25	PRODUTO:REFRIGERANTE DE COLA MARCA: AMERICAN COLA/2 L - Embalagem Pet	1252843
PORTO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE ALIMENTOS-KICALDO	08.305.105/0002-41	PRODUTO: FEIJÃO MARCA: KICALDO/1 Kg - Embalagem Plástica	1253130
BONDUELLE DO BRASIL PROD. ALIMENTÍCIOS	14.179.130/0001-48	PRODUTO: ERVILHA MARCA: BONDUELLE/320 g - Embalagem Lata	1253134

HILTON SANTOS DE AGUIAR
 Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINSPresidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 0543 RURALTINS, de 16 de outubro de 2012.**

APRESIDENTADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, matrícula funcional nº 197106-9, como Titular e MARDEN DE ABREU, Matrícula funcional: 894651-5 como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 096/2012; 098/2012; 099/2012; 100/2012; 101/2012; 102/2012; 103/2012, referente a aquisições de materiais de copa e cozinha através da ATA-RP 010/2011, firmado entre o RURALTINS e as empresas SANTOS & SARAIVA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP; MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP; RG COMERCIAL LTDA-ME; DESAFIOS PAPELARIA LTDA – ME; VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA – ME; DOM STEPHANO EMBALAGENS LTDA – ME; MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – ME, respectivamente, referente ao Processo nº 2012/3449/000462, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
 b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0544, de 16 de outubro de 2012.

APRESIDENTANDO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, matrícula funcional nº 197106-9, como Titular e MARDEN DE ABREU, Matrícula funcional: 894651-5 como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 090/2012; 091/2012; 092/2012; 093/2012; 094/2012; 095/2012, referente à aquisição de material de expediente, firmado entre o RURALTINS e as empresas PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, DESAFIOS PAPELARIA LTDA; MULTICORES PAPELARIA & SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME; UBERPAP PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA – ME; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA & PAPELARIA LTDA E MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA respectivamente, referentes ao Processo nº 2012/3449/000463, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2012/3449/000463

TERMO DE CONTRATO Nº.: 090/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Papelaria Papel Cartaz LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

ELMO FANTATO JÚNIOR E LEONARDO MAURÍCIO REZENDE – Contratados.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000463

TERMO DE CONTRATO Nº.: 091/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 5.151,70 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

JOVANI ALMEIDA SANTOS – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000463

TERMO DE CONTRATO Nº.: 092/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Multicores Papelaria & Suprimentos de Informática LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 1.688,40 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

DIEGO GARCIA DA SILVA – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000463

TERMO DE CONTRATO Nº.: 093/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Uberpap Papelaria & Informática LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 2.356,20 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

ADINILSON ALVES DE ARAÚJO – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000463

TERMO DE CONTRATO Nº.: 094/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática & Papelaria LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 21.983,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

FABIANA GRACIELE DIAS DE LIMA – Contratada.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000463
TERMO DE CONTRATO Nº: 095/2012
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
GENILSON SARAIVA DE GOIAZ – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000462
TERMO DE CONTRATO Nº: 099/2012
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: RG Comercial LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha)
VALOR TOTAL: R\$ 4.298,60 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000462
TERMO DE CONTRATO Nº: 100/2012
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha)
VALOR TOTAL: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
JOVANI ALMEIDA SANTOS – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000462
TERMO DE CONTRATO Nº.: 101/2012
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Valadares Revendas de Bebidas LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha)
VALOR TOTAL: R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
WENDER DE BRITO MELO – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/000462
TERMO DE CONTRATO Nº: 103/2012
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha)
VALOR TOTAL: R\$ 7.375,30 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
GENILSON SARAIVA DE GOIAZ – Contratado.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 343/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelos termos do “MEMORANDO/UNITINS/GRE/Nº. 125”,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Professor Doutor ARISON JOSÉ PEREIRA, a pedido, a partir de 11 de outubro de 2012, do Emprego em Comissão de Diretor de Pesquisa Institucional – CDA - 7, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da referida dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA Nº 812, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
385/2011	2011/4901/0187	Carolina Pereira Costa Matrícula nº 895072-5	Alessandra Santos Santana Matrícula nº 844355-6	Prestação de Serviço de fornecimento de vales-transporte. Contratado: Sindicato Das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 345/2011, publicada no DOE nº 3.406, de 20 de junho de 2011 e retroagindo seus efeitos a 10/01/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 813, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público HUD RIBEIRO SILVA, para patrocinar a defesa do acusado, Valdenício Sarafim dos Santos, nos autos nº 2011.0011.1762-5/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de outubro de 2012, na Comarca de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 814, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo de Conciliação da Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, no período de 1º a 30 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 148/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
NATIVIDADE	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ANEXO I EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 148/2012, postula concorrer à remoção para a Defensoria Pública de Natividade.			
_____, ____ de _____ de 2012.			
_____ Assinatura			

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO Nº: 385/2011

PROCESSO Nº: 2011.4901.000187.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas (SETURB).

OBJETO: Renovação do contrato nº 0385/2011, referente a serviço contínuo de fornecimento de vales-transporte, para atender os servidores da Defensoria Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2012 a 08/06/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2322.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
José Antônio dos Santos Júnior- Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 147/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000226.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2012.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Rocha Dourado & Silva Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do sistema de ar condicionado central e seus aparelhos integrantes.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
 VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 18/10/2012 a 18/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
 Keliane Martins da Silva Dourado – Representante Legal – Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: Amigável.
 Processo: 2011.4901.000011.
 Contrato: 564/2011.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Lídia Ribeiro Coelho.
 Objeto: Prestação de serviços temporário.
 Data da assinatura: 03 de outubro de 2012.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
 Tipo de Rescisão: amigável.
 Processo: 2011.4901.000011.
 Contrato: 021/2012.
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Lorrane Ramos Tavares.
 Objeto: Prestação de serviços temporário.
 Data da assinatura: 20 de setembro de 2012.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 26/2012**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 26/2012, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia 19 (dezenove) de novembro de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 3º Piso da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2012.

Silvino Cardoso Batista
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS****TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS LTDA
 O município de Aurora do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares s/nº, centro, Aurora do Tocantins, CEP: 77.325-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Adenel da Costa Torres, inscrito no CPF: 214.758.811-34, residente e domiciliado na Rua João Severo s/n Centro Aurora do Tocantins-TO e do outro lado a empresa Construtora Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Lindolfo José de Almeida Qd 57 lote 04 – Centro, Aurora do Tocantins-TO, CNPJ/MF 05.193.839/0001-07, neste ato representada pelo Sr. José Bomfim dos Santos, brasileiro, empresário, casado, portador do CREA 6161/D –GO, e do CPF: 294.956.011-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 025/2011 foi prorrogado o prazo final de conclusão da obra de construção da sede administrativa, viveiro de mudas e depósito de sementes do centro de pesquisas na cidade de Aurora do Tocantins, para dia 31/12/2012.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA DO TOCANTINS, 15 DE SETEMBRO DE 2012.

ADENEL DA COSTA TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, selecionar a melhor proposta para aquisição de computadores completos, impressoras, equipamentos de informática e outros materiais permanentes para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Formoso do Araguaia/TO, em especial ao Fundo Municipal de Saúde em seus programas específicos, dia 12 (doze) de Novembro de 2012, às 08h30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços de pintura interna e externa em paredes e confecção de faixas de rasfa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dia 13 (treze) de Novembro de 2012, às 09h: 00m.

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial e Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de Outubro de 2012.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 062/2012

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 016/2012, objetivando a Prestação de Serviços de lavagem geral dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes ao município de Lajeado – TO, no sistema de Registro de Preços, realizado as 09h00min do dia 05 de outubro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: o proponente SILVANO GOMES DE SOUSA venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais). Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, 15 de outubro de 2012.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2012
PROCESSO Nº: 062/2012
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO
FORNECEDORES REGISTRADOS: SILVANO GOMES DE SOUSA – CPF: 846.258.641-00.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Prestação de Serviços de lavagem geral dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes ao município de Lajeado – TO, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 016/2012.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012

Vencedor: SILVANO GOMES DE SOUSA – CPF: 846.258.641-00

Item	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	20	SV	GM/CHEVOLET CAMINHÃO C-60.	GM/Chevrolet	90,00	1.800,00
02	90	SV	02 – FIAT DOBLÔ.	FIAT	40,00	3.600,00
03	130	SV	03 – FIAT UNO.	FIAT	30,00	3.900,00
04	40	SV	FIAT DUCATO "SAMU"	FIAT	88,00	3.520,00
05	50	SV	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA.	FIAT	60,00	3.000,00
06	40	SV	FORD/TRANSIT 16 LUGARES.	FORD	75,00	3.000,00
07	20	SV	VW/ 8.140 CAMINHÃO BASCULANTE.	Volkswagen	95,00	1.900,00
08	70	SV	02 - ÔNIBUS VW/ INDUSCAR E VW/15.190 COMIL.	Volkswagen	145,00	10.150,00
09	130	SV	04 – MICROÔNIBUS (01) VW/MASCAELO, (02) VOLARE V6 E (01) VOLARE A6.	Volkswagen/ Volare	95,00	12.350,00
10	45	SV	VW/KOMBI ANO: 2008/2009 – FLEX	Volkswagen	40,00	1.800,00
11	10	SV	TRATOR TRAÇADO 4x4 83 Cv.	VALTRA	140,00	1.400,00
12	10	SV	RETROESCAVAREIRA TRAÇADA.	JCB	140,00	1.400,00
13	150	SV	MOTOCICLETAS (02) JTA/SUZUKI E (02) HONDA/ CG TITAN 125.	SUZUKI/ HONDA	12,00	1.800,00
TOTAL						49.620,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de outubro de 2012.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 17/10/2012

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis, inscrita no CNPJ 01.631.059/0001-40, torna público que requereu Ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Pavimentação com Bloquetes a ser instalado em Ruas Diversas do Centro de Luzinópolis – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 13 de novembro de 2012, as 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mateiros, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCASCALHAMENTO DE VIAS URBANAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado e retirado, ou obter informações através dos telefones (63) 3534-1008.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

DECRETO N.º 0127/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

“ Exclui beneficiários do PMCMV”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO que foram esgotadas todas as tentativas de localização dos beneficiários convocados por meios de edital de comunicação;

R E S O L V E

Art. 1.º - Excluir do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV: DIHEGO GUILHERME DA SILVA CPF:02968736167 NIS: 20056964417 MARIA LUÍZA LOPES DA SILVA CPF 0252765107 NIS: 20667633698 SEBASTIANA SOARES LIMA CPF 03599670196 NIS: 16554772554 SEBASTIANA PEREIRA DOS REIS CPF: 00916495108 NIS: 16560309739

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dia do mês de maio de 2012.

Francisco Alves da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

ANTONIO CEZAR DO NASCIMENTO GOMES
CTPS nº 39442/00038 – MA

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 06/09/2012 a 16/10/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "I", da CLT.

Pedro Afonso – TO, 16 de outubro de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CLAUBIS RIBEIRO DE ARAUJO
CTPS nº 2206/00005 – TO

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 sn, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/09/2012 a 16/10/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "I", da CLT.

Pedro Afonso – TO, 16 de outubro de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A ASSEMP – Associação dos Servidores Municipais de Palmas, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar as 09h do dia 14 de novembro de 2012, na sala de reuniões do Clube da ASSEMP, localizada no endereço Chácara Recanto da Serra. KM 02, sentido Palmas/Taquaralto, a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção de Sede da ASSEMP, em Palmas-TO, de interesse da Associação, processo nº 2010041152. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 8438-2785/8462-9253.

Palmas, 25 de outubro de 2012.

Ricardo Nascimento Borges
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa D. Betanin Móveis Projetados Ltda, ME CNPJ 05.141.794/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal de Operação para a atividade de fabricação de móveis, com endereço completo ASR-NE 55 (412 NORTE) Alameda 02, LOTE 05-A, Plano Diretor Norte cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSEMBERG DA SILVA BANDEIRA, CNPJ nº 12.253.529/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP: as licenças (LP, LI e LO) p/ atividade de Lavajato, na AV. Tocantins, QD. 35, Lt. 25, Setor Santa Fé, município de Palmas/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97, que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICADO

A 14 Brasil Telecom Celular S/A, requereu junto a NATURANTINS as licenças LP, LI e LO para atividade de Telefonia Celular (ERB) Localizadas: TOGUR2016 Av. Brasília Qd.11 Lt.01 Jd das Palmeiras, Gurupi/TO TOARN2060 Qd 12 Lt 04 Lot. Setor Universitário Sito a Av. Itamaraty, Araguaína/TO, TOGUR2066 Rua E. Qd. 16 Lt. 06. Setor Aeroporto, Gurupi/TO, TOGUR2071 Rua A-7, Qd. 14, LT. 26, Parque das Acácias, Gurupi/TO, TOGUR2039 Rua 06 Qd16, Lt 01 Jd. Eldorado Gurupi/TO, TOPXC2079 Rua Severo Gomes Ferreira, Qd. 01, Lt. 07, Setor Jd. Brasília, Porto Nacional/TO.

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A. CNPJ Nº 33.411.265/0001-31.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 10h do dia 05 de novembro de 2012, na sede social da companhia, situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) em caráter ordinário: exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2011;

2) em caráter extraordinário:

a) ratificar as alterações do controle societário da companhia, em face de transferências de ações, por venda, pelos acionistas;

b) ratificar as substituições de administradores deliberadas em Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração;

c) outros assuntos que não dependam de decisão assemblear.

Araguaína (TO), 08 de outubro de 2012.

Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza.

DEFESA CIVIL

Recomendações

1 No Período Chuvoso:

- Deve-se ter cuidado redobrado com o lixo e entulhos, não os jogando nos córregos.
- Evitar colocar o lixo na rua na hora das chuvas, pois os mesmos podem ser espalhados e levados pela enxurrada, entupindo bueiros e esgotos, contaminando hortas, etc.;
- O contato com a água ou a lama pode provocar doenças como leptospirose, cólera, infecções, doenças de pele, e outras;
- O uso de equipamentos elétricos molhados podem causar choque elétrico e curto-circuito;
- Os aparelhos elétricos, a chave geral de energia e o registro de entrada d'água devem ser desligados;
- O telhado e as calhas da casa devem ser vistoriados para eliminar possíveis entupimentos.

Valorizando a vida

Valorizando a Vida

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732